

**TERMO DE EXECUÇÃO
DESCENTRALIZADA N.º 152/2025 QUE
ENTRE SI ESTABELECEM A
SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA,
TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR, NA
CONDIÇÃO DE UNIDADE
DESCENTRALIZADORA E A
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ
- UNESPAR, NA CONDIÇÃO DE UNIDADE
DESCENTRALIZADA, VISANDO À
DESCENTRALIZAÇÃO DO ORÇAMENTO
PROGRAMADO PARA A EXECUÇÃO DE
AÇÕES DE INTERESSE RECÍPROCO
REFERENTES AO APOIO AO
DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E
TECNOLÓGICO NO ESTADO DO
PARANÁ, NOS TERMOS DO ART. 205 DA
CONSTITUIÇÃO DO ESTADO DO PARANÁ
E LEI 21.354, DE 2023.**

O ESTADO DO PARANÁ, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA,
TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR**, e da **Unidade Executiva do Fundo Paraná**,
doravante denominadas **UNIDADE DESCENTRALIZADORA**, com endereço na Av.
Prefeito Lothário Meissner, nº 350, Jardim Botânico, Curitiba - Paraná, inscritas nos CNPJ
nº 77.046.951/0001-26 e CNPJ nº 13.196.364/0001-30, neste ato representadas por seu
Secretário de Estado, Sr. **ALDO NELSON BONA**, portador do CPF nº [REDACTED] e a
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ - UNESPAR, com sede na Av. Rio Grande
do Norte, nº 1525, Paranavaí - Paraná, inscrita no CNPJ nº 05.012.896/0001-42,
doravante denominada **UNIDADE DESCENTRALIZADA**, neste ato representada por sua
Reitora, Sra. **SALETE PAULINA MACHADO SIRINO**, portadora do CPF [REDACTED]
**; considerando o disposto no art. 205 da Constituição do Estado do Paraná, Lei Estadual
nº 21.352 de 2023, Lei Estadual nº 21.354 de 2023, Lei Estadual nº 20.541 de 2021, no
Decreto Estadual nº 11.180 de 2022, bem como Edital de Fluxo Contínuo e Ato
Administrativo do Fundo Paraná e demais normas aplicáveis à espécie, resolvem firmar
o presente **TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA**, com disponibilização de
recursos financeiros da unidade descentralizadora ou cota financeira do Tesouro à
descentralizada, de acordo com o contido no protocolado nº **24.847.470-0** e mediante as
cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente **Termo de Execução Descentralizada – TED** – tem por finalidade instrumentalizar a descentralização orçamentária e a disponibilização de recursos financeiros para viabilizar a execução de ações de interesse recíproco para apoio ao desenvolvimento científico e tecnológico do Estado do Paraná e a promoção do financiamento de programas, projetos e ações de pesquisa, extensão, desenvolvimento científico e tecnológico, bem como medidas autorizadas pela Lei Estadual nº 20.541 de 2021 e atividades afins, de acordo com as diretrizes e políticas recomendadas pelo Conselho Paranaense de Ciência e Tecnologia – CCT PARANÁ e nos termos do art. 205 da Constituição do Estado do Paraná e Lei Estadual 21.354 de 2023, e em sintonia com o Plano de Trabalho aprovado, parte integrante desse Termo.

Parágrafo primeiro: Para cumprimento dessa finalidade, será promovido o financiamento do projeto intitulado **“CRIAÇÃO DO CENTRO DE EXCELÊNCIA EM GESTÃO UNIVERSITÁRIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DA UNESPAR, SEDE PARANAVAÍ”**, cujo objeto consiste em de promover a integrar a pesquisa, a inovação e o desenvolvimento regional sustentável, por meio da criação do Centro de Excelência em Gestão Universitária da Ciência, Tecnologia e Inovação da Unespar, Sede Paranavaí, consolidando-o como ambiente estratégico para o aprimoramento da gestão acadêmica, geração de conhecimento aplicado, o fortalecimento das capacidades institucionais voltadas à inovação e à transformação socioeconômica regional, enquadrado na Área Prioritária **“SOCIEDADE, EDUCAÇÃO E ECONOMIA”** definida pelo Conselho Paranaense de Ciência e Tecnologia - CCT/PR, conforme XXXI Reunião Ordinária.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VINCULAÇÃO DAS PEÇAS DOCUMENTAIS

- 2.1. Integram este **TED**, independente de transcrição, o plano de trabalho aprovado pela autoridade competente, bem como os documentos constantes do Protocolo em epígrafe.
- 2.2. O plano de trabalho aprovado poderá ser alterado pelos partícipes, mediante termo aditivo ou termo de apostilamento, conforme o caso, desde que não implique alteração do objeto do **TED**;
- 2.3. Qualquer alteração do plano de trabalho deverá ser precedida de manifestação

técnica elaborada por servidor ou órgão que possua habilitação para se manifestar sobre a questão, sem prejuízo da prévia aprovação das unidades descentralizadora e descentralizada.

CLÁUSULA TERCEIRA – OBRIGAÇÕES DOS PARTÍCIPES

3.1. São obrigações comuns aos partícipes deste **TED**:

- 3.1.1. elaborar, analisar, aprovar e executar as ações objeto deste **TED**, assim como monitorar os resultados considerando as metas definidas no Plano de Trabalho;
- 3.1.2. aprovar a prorrogação da vigência do **TED**;
- 3.1.3. autorizar as alterações no **TED**, mediante prévio termo aditivo ou termo de apostilamento;
- 3.1.4. designar, no prazo de 20 (vinte) dias, contado da data de celebração do **TED**, os agentes públicos que atuarão como fiscais titulares e suplentes do **TED** e exercerão a função de monitoramento e de avaliação da execução do objeto pactuado, publicando-se o ato na imprensa oficial e nos respectivos sítios eletrônicos oficiais;
- 3.1.5. adotar providências administrativas preliminares e instaurar tomada de contas especial, quando necessário, nos termos da Lei 20.656, de 2021;
- 3.1.6. assegurar que todas as pessoas designadas para exercer atribuições relacionadas ao **TED** conheçam e explicitamente aceitem todas as condições aqui estabelecidas;
- 3.1.7. analisar resultados parciais, reformulando metas quando necessário ao alcance do resultado final almejado neste **TED** e no respectivo Plano de Trabalho;
- 3.1.8. permitir o livre acesso a agentes da Administração Pública (controle interno e externo), a todos os documentos relacionados ao **TED**, assim como aos elementos de sua execução;
- 3.1.9. fornecer aos partícipes as informações necessárias e disponíveis para o cumprimento das obrigações acordadas; e
- 3.1.10. manter sigilo das informações sensíveis (conforme classificação da Lei nº 12.527, de 2011, Lei de Acesso à Informação) obtidas em razão da execução do **TED**, somente divulgando-as se houver expressa autorização dos partícipes;

3.2. São obrigações da **UNIDADE DESCENTRALIZADORA**:

- 3.2.1. promover a descentralização orçamentária, respeitadas as suas disponibilidades

financeiras e orçamentárias, em obediência ao cronograma de desembolso constante do Plano de Trabalho, que guardará consonância com as metas, fases ou etapas de execução do objeto deste **TED**.

3.2.2. repassar os recursos financeiros, respeitadas as suas disponibilidades financeiras e orçamentárias, quando se tratar de recursos próprios, em conformidade com o cronograma de desembolso;

3.2.3. solicitar relatórios parciais de cumprimento do objeto ou outros documentos necessários à comprovação da execução do objeto, quando necessário.

3.2.4. analisar e manifestar-se sobre relatórios anuais e relatório final de cumprimento do objeto apresentado pela **UNIDADE DESCENTRALIZADA**.

3.2.5. realizar o acompanhamento, a fiscalização, o controle, a supervisão e a avaliação do cumprimento do objeto deste Termo, podendo, para tanto, solicitar relatórios acerca da sua execução, realizar diligências e visitas, comunicando a **UNIDADE DESCENTRALIZADA** quaisquer irregularidades decorrentes da execução dos créditos orçamentários ou outras pendências de ordem técnica ou legal, bem como suspender a execução do **TED**, fixando prazo para saneamento ou apresentação de informações e esclarecimentos.

3.2.6. notificar a **UNIDADE DESCENTRALIZADA**, quando não apresentados os relatórios de execução do **TED** ou quando houver indícios da má execução do objeto, conferindo prazo de 30 dias, prorrogável uma vez por igual período, para resposta pela **UNIDADE DESCENTRALIZADA**, período no qual a execução do **TED** poderá ser suspensa.

3.2.7. renovar anualmente as notas de descentralização de crédito via sistema único de execução orçamentária e financeira e anexá-las ao respectivo processo.

3.3. Compete à **UNIDADE DESCENTRALIZADA**:

3.3.1. executar os créditos descentralizados e os recursos financeiros recebidos, **o que inclui o empenho, liquidação e pagamento das despesas, de acordo com o Plano de Trabalho** e em conformidade com os procedimentos legais e regulamentares;

3.3.2. cumprir rigorosamente os prazos e as metas em conformidade com o Plano de Trabalho e disposições deste **TED**, adotando todas as medidas necessárias a sua correta execução;

3.3.3. encaminhar à **UNIDADE DESCENTRALIZADORA**:

- a) relatórios parciais de cumprimento do objeto, quando solicitados;
- b) relatório anual de cumprimento do objeto;
- c) relatório final de cumprimento do objeto.

3.3.4. assegurar a conformidade dos documentos, das informações e dos demonstrativos de natureza contábil, financeira, orçamentária e operacional;

3.3.5. mencionar a **UNIDADE DESCENTRALIZADORA** quando divulgar dados, resultados e publicações referentes ao objeto do TED, quando necessário.

3.3.6. disponibilizar documentos comprobatórios da execução regular dos créditos orçamentários aos órgãos de controle e à **UNIDADE DESCENTRALIZADORA**.

3.3.7. adotar providências administrativas preliminares e instaurar tomada de contas especial, quando identificar a ocorrência de desfalque ou desvio de dinheiro, bens ou valores públicos, ou ainda, da prática de qualquer ato ilegal, ilegítimo ou antieconômico de que resulte dano ao erário, hipóteses em que dará ciência à **UNIDADE DESCENTRALIZADORA**;

3.3.9. manter, para fins de controle e fiscalização, a guarda dos documentos originais relativos à execução desse **TED**, conforme o Manual de Gestão de Documentos do Paraná, aprovado pelo Decreto n.º 3.539, de 2019, ou documento que o venha a substituir;

3.3.10. comunicar à **UNIDADE DESCENTRALIZADORA** a ocorrência de eventos que obstaculizem o cumprimento tempestivo do objeto.

Paragrafo Único. A **UNIDADE DESCENTRALIZADA** não poderá cobrar qualquer remuneração da **UNIDADE DESCENTRALIZADORA** pelos serviços prestados em decorrência da descentralização de créditos efetuada nos termos deste **TED**.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

4.1. Este TED entra em vigor na data de publicação do extrato em Diário Oficial e terá duração de **42 (quarenta e dois) meses**, sendo destes, **36 (trinta e seis) meses** destinados para a execução do projeto.

4.2 A vigência do **TED** poderá ser prorrogada, mediante justificativa, observado o art. 12 do Decreto nº 11.180, de 2022, devendo o pedido ser formulado com antecedência de 30 (trinta) dias do vencimento da vigência do **TED**.

CLÁUSULA QUINTA - DO CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO DESCENTRALIZADO

5.1. Classificação funcional programática:

FUNDO PARANÁ – Dotação Orçamentária **4560.19.571.33.8153** – Desenvolvimento da Ciência, Tecnologia e Inovação do Estado do Paraná - **Fonte 759** – Recursos Vinculados a Fundos – Detalhamento Fonte 132.

5.2. As notas de descentralização de crédito serão emitidas após a publicação do termo, com a indicação obrigatória do número de registro do **TED** no sistema único de execução orçamentária e financeira.

5.3. As notas de descentralização de crédito serão renovadas anualmente por meio do sistema único de execução orçamentária e financeira.

5.4. As informações referentes à execução dos créditos recebidos integrarão as contas anuais da unidade descentralizada a serem apresentadas aos órgãos de controle, nos termos da legislação.

CLÁUSULA SEXTA – DO VALOR

6.1. O presente **TED** promoverá a descentralização de créditos orçamentários e disponibilização de recursos financeiros no valor global de **R\$ 8.841.396,00 (Oito milhões, oitocentos e quarenta e um mil, trezentos e noventa e seis reais)**.

6.2. A alteração do valor poderá ser realizada por simples apostila, desde que não ultrapasse o valor global previsto, nos termos do art. 15, § 2º do Decreto n.º 11.180/2022.

CLÁUSULA SÉTIMA – EXECUÇÃO, ACOMPANHAMENTO E RESULTADOS

7.1 A execução de programas, de projetos e de atividades será realizada nos termos estabelecidos no **TED**, observado o plano de trabalho e a classificação funcional programática.

7.2 A execução do **TED** poderá ser direta, por meio da contratação de particulares, ou mediante a celebração de convênios e instrumentos congêneres, observadas normas legais e regulamentares pertinentes, inclusive a Lei nº 14.133/2021 e o Decreto nº 10.086, de 2022.

7.3 Para os fins de monitoramento, avaliação da execução e resultado do **TED**, as **UNIDADES DESCENTRALIZADORAS** poderão solicitar relatórios parciais e complementares de execução, além de utilizar o apoio técnico das suas unidades

finalísticas, firmar parcerias com outros órgãos ou entidades da Administração Pública ou com entidades privadas sem fins lucrativos e realizar visita *in loco*.

7.4 A avaliação dos resultados do **TED** será feita por meio da análise dos relatórios de cumprimento do objeto, a serem apresentados pela **UNIDADE DESCENTRALIZADA**:

- a) no caso do relatório anual, no prazo de 120 (cento e vinte) dias, contado da data do encerramento de cada exercício, contendo os documentos previstos no art. 23 do Decreto nº 11.180/2022; e
- b) no caso do relatório de conclusão, no prazo de 120 (cento e vinte) dias, contado da data do encerramento vigência ou da conclusão da execução do objeto, o que ocorrer primeiro, contendo os documentos previstos no art. 23 do Decreto nº 11.180/2022.

7.5 Na hipótese de não haver apresentação dos relatórios de cumprimento do objeto nos prazos estabelecidos, as unidades descentralizadoras estabelecerão o prazo de 30 (trinta) dias para a apresentação do relatório.

7.6 Na hipótese de descumprimento do prazo indicado no item 7.5, as **UNIDADES DESCENTRALIZADORAS** solicitarão à **UNIDADE DESCENTRALIZADA** a adoção de providências administrativas preliminares e, se for o caso, a instauração de tomada de contas especial, nos termos da Lei nº 20.656/2021.

7.7 A análise do relatório de cumprimento do objeto pelas **UNIDADES DESCENTRALIZADORAS** abrangerá a verificação quanto aos resultados atingidos e o cumprimento do objeto pactuado, cujos critérios constam detalhados no plano de trabalho.

7.8 Recebido o relatório de cumprimento do objeto, as **UNIDADES DESCENTRALIZADORAS**, em até 180 (cento e oitenta) dias, realizarão a análise quanto aos resultados atingidos e cumprimento do objeto, sendo certo que, se julgarem reprovados ou caso identifiquem desvio de recursos ou situação congênere, solicitarão que a **UNIDADE DESCENTRALIZADA** instaure, imediatamente, a tomada de contas especial para apurar os fatos, seus responsáveis e eventuais danos ao erário.

7.9 Na hipótese de verificação de indícios de irregularidades durante a execução do **TED**, as **UNIDADES DESCENTRALIZADORAS**, por unanimidade, poderão suspender as descentralizações, estabelecendo o prazo de 30 (trinta) dias, prorrogável por uma vez, contado da data da suspensão, para que a **UNIDADE DESCENTRALIZADA** apresente justificativas.

7.10 Após o encerramento do prazo previsto no item 7.9, as **UNIDADES DESCENTRALIZADORAS** manifestarão o aceite ou rejeição das justificativas apresentadas pela **UNIDADE DESCENTRALIZADA**, com a fundamentação de sua avaliação e decisão sobre a possibilidade de retomada da execução do objeto ou a rescisão do **TED**.

7.11 Os saldos dos créditos orçamentários descentralizados e não empenhados serão devolvidos às **UNIDADES DESCENTRALIZADORAS** em prazo estabelecido por resolução da Secretaria de Estado da Fazenda para encerramento do exercício financeiro.

7.12 Após o encerramento do **TED** ou a conclusão da execução do objeto, o que ocorrer primeiro, os créditos orçamentários serão devolvidos no prazo de 30 (trinta) dias, contado da data do encerramento ou da conclusão.

7.13 As disposições do item 7.12 não se aplicam às descentralizações efetivadas após a data estabelecida para encerramento do exercício financeiro, hipótese em que os participes acordarão nova data para a devolução dos créditos.

Parágrafo primeiro. Fica indicada a Sra. **Daniele Paula Carvalho**, portadora do CPF nº *■■■■■, vinculada à **UNIDADE DESCENTRALIZADORA**, para a função de monitoramento e de avaliação da execução do objeto pactuado.

Parágrafo segundo. Fica indicada a Sra. **Leticia Preuss**, portadora do CPF nº ■■■■■ vinculada à **UNIDADE DESCENTRALIZADA**, para a função de monitoramento e de avaliação da execução do objeto pactuado.

CLÁUSULA OITAVA – DAS ALTERAÇÕES

8.1. O **TED** poderá ser alterado mediante proposta formal e tecnicamente justificada dos participes, ou de um deles com a aquiescência do outro, devendo ser respeitada, em qualquer caso, a imutabilidade do objeto inicialmente aprovado.

8.2. As alterações somente poderão ocorrer durante o prazo de vigência do **TED** e mediante termo aditivo, permitido o termo de apostilamento nos casos que não envolverem modificação da vigência ou valor global do ajuste.

8.3. A alteração do valor da descentralização a cada novo exercício será objeto de aditivo.

CLÁUSULA NONA – DA DESTINAÇÃO DOS BENS

9.1. Considerando a implantação do Sistema de Gestão de Patrimônio Móvel – GPM, aprovado pelo Decreto Estadual 8.955/2018, é necessário que a **UNIDADE DESCENTRALIZADA** faça o cadastramento dos bens adquiridos e vinculados aos Projetos e Programas apoiados com recursos da **UNIDADE DESCENTRALIZADORA** no **SISTEMA GPM**.

9.2. Todos os bens e equipamentos adquiridos com recursos da **UNIDADE DESCENTRALIZADORA** deverão ser patrimoniados em nome da **UNIDADE DESCENTRALIZADA**, com a fixação de adesivos demonstrando a origem da aquisição dos mesmos.

9.3. Os bens e equipamentos em referência poderão ser compartilhados com outras instituições e/ou projetos, em benefício do desenvolvimento científico e tecnológico do Estado, desde que não haja prejuízo para as atividades do presente Termo, sempre mediante autorização formal emitida pela **UNIDADE DESCENTRALIZADORA**.

9.4. Os bens e equipamentos adquiridos com recursos da **UNIDADE DESCENTRALIZADORA** não poderão ser alienados sem prévia e expressa anuência da **UNIDADE DESCENTRALIZADORA**.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO

10.1. O **TED** poderá ser denunciado a qualquer tempo, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, objetivando evitar a descontinuidade da prestação de serviços contemplados no plano de trabalho.

10.2. Na denúncia, os participes são responsáveis somente pelas obrigações do período em que participaram voluntariamente da avença.

10.3. A rescisão ocorrerá, após a identificação dos fatos que lhe dão ensejo, nas seguintes hipóteses:

- a) inadimplemento de quaisquer das cláusulas pactuadas;
- b) constatação, a qualquer tempo, de irregularidades em sua execução;
- c) verificação da ocorrência de qualquer circunstância que enseje a instauração de tomada de contas especial;
- d) a ocorrência de caso fortuito ou de força maior que, mediante comprovação, impeça a execução do objeto.

10.4. Na denúncia ou rescisão do **TED**, os créditos orçamentários não executados no objeto serão devolvidos no prazo de 30 (trinta) dias, contado da data de publicação do evento.

10.5. Se houve execução orçamentária e financeira, a **UNIDADE DESCENTRALIZADORA** solicitará a **UNIDADE DESCENTRALIZADA** a apresentação, em até 30 (trinta) dias, do relatório de cumprimento do objeto do **TED**.

10.6. Não apresentado o relatório, a **UNIDADE DESCENTRALIZADORA** solicitará a **UNIDADE DESCENTRALIZADA** a apuração imediata dos fatos e, se for o caso, de tomada de contas especial para apurar os responsáveis e eventuais danos ao erário.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA PUBLICAÇÃO

11.1. O **TED** e eventuais termos aditivos serão assinados pelos partícipes e seus extratos serão publicados na imprensa oficial do Estado e no sítio eletrônico oficial da **UNIDADE DESCENTRALIZADORA**, no prazo de 20 (vinte) dias, contados da assinatura.

11.2. Os partícipes disponibilizarão a íntegra do **TED** celebrado em seus sítios eletrônicos oficiais, no prazo de vinte dias, contados da assinatura.

E por estarem de pleno acordo, o **TED** é assinado, na forma do art. 14 do Decreto nº 11.180, de 2022, para que produza os efeitos de Direito, observados os deveres de publicação deste instrumento.

Curitiba, datado e assinado eletronicamente.

ALDO NELSON BONA

SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR
UNIDADE DESCENTRALIZADORA

SALETE PAULINA MACHADO SIRINO

REITORA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ – UNESPAR
UNIDADE DESCENTRALIZADA

TERMO DE COMPROMISSO

A **SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR** e a Unidade Executiva do Fundo Paraná, doravante denominadas **UNIDADE DESCENTRALIZADORA**, com endereço na Av. Prefeito Lothário Meissner, nº 350, Jardim Botânico, Curitiba - Paraná, inscritas nos CNPJ nº 77.046.951/0001-26 e CNPJ nº 13.196.364/0001-30, neste ato representadas por seu Secretário de Estado, Sr. **ALDO NELSON BONA**, portador do CPF [REDACTED] e a **UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ - UNESPAR**, com sede na Av. Rio Grande do Norte, nº 1525, Paranavaí - Paraná, inscrita no CNPJ nº 05.012.896/0001-42, doravante denominada **UNIDADE DESCENTRALIZADA**, neste ato representada por sua Reitora, Sra. **SALETE PAULINA MACHADO SIRINO**, portadora do CPF nº [REDACTED]; **FIRMAM O PRESENTE TERMO DE COMPROMISSO**, adicionamente às condições estabelecidas no **TED Nº 152/2025**:

1. Os recursos orçamentários programados para execução em determinado exercício financeiro, referidos no **TED nº 152/2025**, estão vinculados à respectiva anualidade e não serão disponibilizados no exercício financeiro subsequente.
2. Em caso de prejuízo irreparável à execução do objeto e mediante justificativa considerada adequada pela UEF, poderá haver nova programação orçamentária mediante autorização expressa do ordenador de despesa da Seti.
3. Caso necessário, a alteração do valor poderá ser realizada por simples apostila, desde que não ultrapasse o valor global previsto, nos termos do art. 15, § 2º do Decreto nº 11.180/2022.
4. O presente Termo de Compromisso perderá o objeto caso as condições nele estabelecidas sejam incorporadas ao Termo de Execução Descentralizada mediante Termo Aditivo.

E por estarem de pleno acordo, assinam o presente instrumento para que produza os efeitos de Direito.

ALDO NELSON BONA
SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR
UNIDADE DESCENTRALIZADORA

SALETE PAULINA MACHADO SIRINO
REITORA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ - UNESPAR
UNIDADE DESCENTRALIZADA

ELEMENTOS DE DESPESA	Cronograma		TOTAL POR ELEMENTO
	Desembolso 1	Desembolso 2	
CUSTEIO			
14.00 - Diárias	0,00		0,00
18.00 - Bolsas	0,00		0,00
18.00 - Auxílio Financeiro a Estudantes	0,00		0,00
30.00 - Material de Consumo Nacional	0,00		0,00
30.00 - Material de Consumo Importado	0,00		0,00
33.00 - Passagens e Despesas de Locomoção	0,00		0,00
35.00 - Serviços de Consultoria	0,00		0,00
39.00 - Outros serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	0,00		0,00
39.00 - Outros serviços de Terceiros - Pessoa Física	0,00		0,00
40.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ	0,00		0,00
47.00 - Obrigações Tributárias	0,00		0,00
Subtotal CUSTEIO	0,00		0,00
INVESTIMENTO			
51.00 - Obras e Instalações	8.841.396,00		8.841.396,00
52.00 - Equipamentos e Material Permanente	0,00		0,00
52.00 - Equipamentos e Material Importado	0,00		0,00
Subtotal INVESTIMENTO	8.841.396,00		8.841.396,00
DOA			
DOA - Despesas Operacionais Administrativas	0,00		0,00
Execução Direta	8.841.396,00		8.841.396,00
Execução Indireta	0,00		0,00
Total Geral	8.841.396,00		8.841.396,00

Inserido ao protocolo 24.847.470-0 por: **Daniele Paula Carvalho** em: 24/10/2025 15:38. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: 78dfac10054fb6b1c031016825eea701.

Assinatura Qualificada realizada por: **Secretaria de Estado da Ciencia Tecnologia e Ensi - Assinante: XXX.385.529-XX** em 28/10/2025 17:53. Inserido ao protocolo 24.847.470-0 por: **Caroline de Novaes Crisostimo** em: 28/10/2025 17:39. Demais assinaturas na folha 870a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: 560b1ad6927c8cecc02bbcfa598736f.

Inserido ao protocolo 24.972.126-3 por: **Marcos Paulo dos Santos de Sa** em: 10/11/2025 16:20. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: 9aa5e02d8752f789dd67af88bb65b0f3

ANEXO 01 – PLANO DE TRABALHO

1. Termo de Apresentação de Proposta

Nº Documento 1522/2025

Ao Sr. Secretário
da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior do Estado do Paraná
Unidade Executiva do Fundo Paraná – UEF
Curitiba/PR

Assunto: Termo de Apresentação de Proposta

Senhor Secretário

Vimos pelo presente apresentar a Proposta do Projeto: Criação do Centro de Excelência em Gestão Universitária da Ciência, Tecnologia e Inovação da Unespar, Sede Paranavaí, enquadrado na Área Prioritária: Sociedade, Educação e Economia, definida pelo Conselho Paranaense de Ciência e Tecnologia – CCT PARANÁ, a fim de pleitear apoio financeiro dessa UEF com recursos do Fundo Paraná.

Colocamo-nos à disposição para maiores esclarecimentos.

Atenciosamente,

Paranavaí, sexta-feira, 24 de outubro de 2025.

Salete Paulina Machado Sirino

Reitor(a)/ UNESPAR

Plano de trabalho gerado em sexta-feira, 24 de outubro de 2025 às 12:08

Inserido ao protocolo 24.847.470-0 por: **Gisele Maria Ratiguieri** em: 24/10/2025 12:09. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **c127237a743fceef5d4534dd0c761941**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Secretaria de Estado da Ciencia Tecnologia e Ensi - Assinante: XXX.385.529-XX** em 28/10/2025 17:53. Inserido ao protocolo 24.847.470-0 por: **Caroline de Novaes Crisostimo** em: 28/10/2025 17:39. Demais assinaturas na folha 870a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **560b1ad6927c8cecc02bbcbfa598736f**.

Inserido ao protocolo 24.972.126-3 por: **Marcos Paulo dos Santos de Sa** em: 10/11/2025 16:20. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **9aa5e02d8752f789dd67af88bb65b0f3**

2. Dados Gerais

2.1. Dados Gerais do Projeto

Dados Gerais do Projeto

Edital: Projeto Estratégico

Instrumento de contratação: Termo de Execução Descentralizada

Nº do Protocolo: 24.847.470-0

Tipo de Recurso: LEI - UEF

Área Prioritária: Sociedade, Educação e Economia

Temática: - **Subprograma:** -

Área Transversal: Transformação Digital

Prazo de execução: 36 meses

Desembolso: Trimestral

Título do Projeto: Criação do Centro de Excelência em Gestão Universitária da Ciência, Tecnologia e Inovação da Unespar, Sede Paranavaí

VALOR TOTAL DOS RECURSOS SOLICITADOS AO FUNDO PARANÁ			
Outras despesas de CUSTEIO	INVESTIMENTOS	TOTAL	
R\$ 0,00	R\$ 8.841.396,00	R\$ 8.841.396,00	
VALORES DOS RECURSOS DE Outras Fontes			
Outras despesas de CUSTEIO	INVESTIMENTOS	TOTAL	
R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	
VALOR TOTAL DOS RECURSOS DO PROJETO			
Outras despesas de CUSTEIO	INVESTIMENTOS	DOA	TOTAL
R\$0,00	R\$8.841.396,00	R\$0,00	R\$8.841.396,00

Inserido ao protocolo 24.847.470-0 por: **Gisele Maria Ratiguieri** em: 24/10/2025 12:09. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **c127237a743fceef5d4534dd0c761941**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Secretaria de Estado da Ciencia Tecnologia e Ensi - Assinante: XXX.385.529-XX** em 28/10/2025 17:53. Inserido ao protocolo 24.847.470-0 por: **Caroline de Novaes Crisostimo** em: 28/10/2025 17:39. Demais assinaturas na folha 870a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **560b1ad6927c8cecc02bbcbfa598736f**.

Inserido ao protocolo 24.972.126-3 por: **Marcos Paulo dos Santos de Sa** em: 10/11/2025 16:20. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **9aa5e02d8752f789dd67af88bb65b0f3**

ODS, Desafios e Eixos (PECTI)

ODS: 3. Saúde e Bem Estar, 4. Educação de Qualidade, 9. Indústria Inovação e Infraestrutura

Desafios: Transformação Digital do Estado., Centros de excelência em CT&I.

Eixos: Eixo 1: Pesquisa científica e tecnológica, Eixo 2: Expansão e consolidação do Sistema Paranaense de CT&I, Eixo 3: Formação do capital humano, Eixo 4: Infraestrutura e cooperação, Eixo 10: Modernização e Transformação Digital do Estado, Eixo 12: Fomento à cultura de inovação no Estado

Inserido ao protocolo **24.847.470-0** por: **Gisele Maria Ratiguieri** em: 24/10/2025 12:09. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **c127237a743fceef5d4534dd0c761941**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Secretaria de Estado da Ciencia Tecnologia e Ensi - Assinante: XXX.385.529-XX** em 28/10/2025 17:53. Inserido ao protocolo **24.847.470-0** por: **Caroline de Novaes Crisostimo** em: 28/10/2025 17:39. Demais assinaturas na folha 870a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **560b1ad6927c8cecc02bbcbfa598736f**.

Inserido ao protocolo **24.972.126-3** por: **Marcos Paulo dos Santos de Sa** em: 10/11/2025 16:20. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **9aa5e02d8752f789dd67af88bb65b0f3**

2.2. Dados dos Partícipes

UNIDADE DESCENTRALIZADORA

SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR DO PARANÁ (SETI)

Endereço: Av. Pref. Lothário Meissner, 350 - Jardim Botânico - 80210-170 - Curitiba – PR

CNPJ: 77.046.951/0001-26

Telefone: (41) 3281-7300

Sítio eletrônico: <https://www.seti.pr.gov.br>

Responsável legal: Aldo Nelson Bona

Cargo: Secretário de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior – SETI

Decreto de Nomeação: Decreto nº 20/2023

Telefone: (41) 3281-7308

Endereço eletrônico: gabinete@seti.pr.gov.br

UNIDADE EXECUTIVA DO FUNDO PARANÁ (UEF)

Endereço: Av. Pref. Lothário Meissner, 350 - Jardim Botânico - 80210-170 - Curitiba – PR

CNPJ: 13.196.364/0001-30

Telefone: (41) 3281-7300

Sítio eletrônico: <https://www.seti.pr.gov.br>

Responsável legal: Aldo Nelson Bona

Cargo: Secretário de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior – SETI

Decreto de Nomeação: Decreto nº 20/2023

Telefone: (41) 3281-7308

Endereço eletrônico: gabinete@seti.pr.gov.br

Inserido ao protocolo **24.847.470-0** por: **Gisele Maria Ratiguieri** em: 24/10/2025 12:09. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **c127237a743fceef5d4534dd0c761941**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Secretaria de Estado da Ciencia Tecnologia e Ensi - Assinante: XXX.385.529-XX** em 28/10/2025 17:53. Inserido ao protocolo **24.847.470-0** por: **Caroline de Novaes Crisostimo** em: 28/10/2025 17:39. Demais assinaturas na folha 870a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **560b1ad6927c8cecc02bbcbfa598736f**.

Inserido ao protocolo **24.972.126-3** por: **Marcos Paulo dos Santos de Sa** em: 10/11/2025 16:20. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **9aa5e02d8752f789dd67af88bb65b0f3**

UNIDADE DESCENTRALIZADA

DADOS DA INSTITUIÇÃO

Instituição: UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ

Sigla da Instituição: UNESPAR

CNPJ: 05.012.896/0001-42

Natureza Jurídica: Autarquia

Endereço: Avenida Rio Grande do Norte, 1525 - Centro

CEP: 87.010-020

Cidade/UF: Paranavaí/PR

Telefone: (44) 3482-3218

E-mail: projetos.convenios@unespar.edu.br

REITOR(A)

Nome: Salete Paulina Machado Sirino

CPF: [REDACTED]

COORDENADOR

Nome: Sydnei Roberto Kempa

CPF: [REDACTED]

CONTROLE INTERNO

Nome: Greici Keli da Silva

CPF: [REDACTED]

Inserido ao protocolo **24.847.470-0** por: **Gisele Maria Ratiguieri** em: 24/10/2025 12:09. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **c127237a743fceef5d4534dd0c761941**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Secretaria de Estado da Ciencia Tecnologia e Ensi - Assinante:** **XXX.385.529-XX** em 28/10/2025 17:53. Inserido ao protocolo **24.847.470-0** por: **Caroline de Novaes Crisostimo** em: 28/10/2025 17:39. Demais assinaturas na folha 870a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **560b1ad6927c8cecc02bbcbfa598736f**.

Inserido ao protocolo **24.972.126-3** por: **Marcos Paulo dos Santos de Sa** em: 10/11/2025 16:20. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **9aa5e02d8752f789dd67af88bb65b0f3**

RESPONSÁVEL ADMINISTRATIVO/FINANCEIRO

Nome: João Marcos Borges Avelar

CPF: [REDACTED]

FISCAL DO PROJETO

Nome: Letícia Preuss

CPF: [REDACTED]

ENGENHEIRO RESPONSÁVEL OU ARQUITETO

Nome: Denise Adriana Bandeira

Art ou RRT: 11354/D-PR

Inserido ao protocolo **24.847.470-0** por: **Gisele Maria Ratiguieri** em: 24/10/2025 12:09. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **c127237a743fceef5d4534dd0c761941**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Secretaria de Estado da Ciencia Tecnologia e Ensi - Assinante: XXX.385.529-XX** em 28/10/2025 17:53. Inserido ao protocolo **24.847.470-0** por: **Caroline de Novaes Crisostimo** em: 28/10/2025 17:39. Demais assinaturas na folha 870a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **560b1ad6927c8cecc02bbcbfa598736f**.

Inserido ao protocolo **24.972.126-3** por: **Marcos Paulo dos Santos de Sa** em: 10/11/2025 16:20. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **9aa5e02d8752f789dd67af88bb65b0f3**

OBRIGAÇÃO DAS PARTES

Obrigações comuns aos partícipes deste TED: • elaborar, analisar, aprovar e executar as ações objeto deste TED, assim como monitorar os resultados considerando as metas definidas no Plano de Trabalho; • aprovar a prorrogação da vigência do TED; • autorizar as alterações no TED, mediante prévio termo aditivo ou termo de apostilamento; • designar, no prazo de 20 (vinte) dias, contado da data de celebração do TED, os agentes públicos que atuarão como fiscais titulares e suplentes do TED e exercerão a função de monitoramento e de avaliação da execução do objeto pactuado, publicando-se o ato na imprensa oficial e nos respectivos sítios eletrônicos oficiais; • adotar providências administrativas preliminares e instaurar tomada de contas especial, quando necessário, nos termos da Lei 20.656, de 2021; • assegurar que todas as pessoas designadas para exercer atribuições relacionadas ao TED conheçam e explicitamente aceitem todas as condições aqui estabelecidas; • analisar resultados parciais, reformulando metas quando necessário ao alcance do resultado final almejado neste TED e no respectivo Plano de Trabalho; • permitir o livre acesso a agentes da Administração Pública (controle interno e externo), a todos os documentos relacionados ao TED, assim como aos elementos de sua execução; • fornecer aos partícipes as informações necessárias e disponíveis para o cumprimento das obrigações acordadas; e • manter sigilo das informações sensíveis (conforme classificação da Lei nº 12.527, de 2011, Lei de Acesso à Informação) obtidas em razão da execução do TED, somente divulgando-as se houver expressa autorização dos partícipes Obrigações da UNIDADE DESCENTRALIZADORA: • promover a descentralização orçamentária, respeitadas as suas disponibilidades financeiras e orçamentárias, em obediência ao cronograma de desembolso constante do Plano de Trabalho, que guardará consonância com as metas, fases ou etapas de execução do objeto deste TED. • repassar os recursos financeiros, respeitadas as suas disponibilidades financeiras e orçamentárias, quando se tratar de recursos próprios, em conformidade com o cronograma de desembolso; • solicitar relatórios parciais de cumprimento do objeto ou outros documentos necessários à comprovação da execução do objeto, quando necessário. • analisar e manifestar-se sobre relatórios anuais e relatório final de cumprimento do objeto apresentado pela UNIDADE DESCENTRALIZADA. • realizar o acompanhamento, a fiscalização, o controle, a supervisão e a avaliação do cumprimento do objeto deste Termo, podendo, para tanto, solicitar relatórios acerca da sua execução, realizar diligências e visitas, comunicando a UNIDADE DESCENTRALIZADA quaisquer irregularidades decorrentes da execução dos créditos orçamentários ou outras pendências de ordem técnica ou legal, bem como suspender a execução do TED, fixando prazo para saneamento ou apresentação de informações e esclarecimentos. • notificar a UNIDADE DESCENTRALIZADA, quando não apresentados os relatórios de execução do TED ou quando houver indícios da má execução do objeto, conferindo prazo de 30 dias, prorrogável uma vez por igual período, para resposta pela UNIDADE DESCENTRALIZADA, período no qual a execução do TED poderá ser suspensa. • renovar anualmente as notas de descentralização de crédito via sistema único de execução orçamentária e financeira e anexá-las ao respectivo processo. Obrigações da UNIDADE DESCENTRALIZADA: • executar os créditos descentralizados e os recursos financeiros recebidos, o que inclui o empenho, liquidação e pagamento das despesas, de acordo com o Plano de Trabalho e em conformidade com os procedimentos legais e regulamentares; •

Inserido ao protocolo 24.847.470-0 por: **Gisele Maria Ratiguieri** em: 24/10/2025 12:09. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **c127237a743fceef5d4534dd0c761941**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Secretaria de Estado da Ciencia Tecnologia e Ensi - Assinante: XXX.385.529-XX** em 28/10/2025 17:53. Inserido ao protocolo 24.847.470-0 por: **Caroline de Novaes Crisostimo** em: 28/10/2025 17:39. Demais assinaturas na folha 870a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **560b1ad6927c8cecc02bbcbfa598736f**.

Inserido ao protocolo 24.972.126-3 por: **Marcos Paulo dos Santos de Sa** em: 10/11/2025 16:20. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **9aa5e02d8752f789dd67af88bb65b0f3**

cumprir rigorosamente os prazos e as metas em conformidade com o Plano de Trabalho e disposições deste TED, adotando todas as medidas necessárias a sua correta execução; • encaminhar à UNIDADE DESCENTRALIZADORA, na forma da Resolução nº 050/2025 – SETI: a) relatórios parciais de cumprimento do objeto, quando solicitados; b) relatório anual de cumprimento do objeto; e c) relatório final de cumprimento do objeto. • assegurar a conformidade dos documentos, das informações e dos demonstrativos de natureza contábil, financeira, orçamentária e operacional; • mencionar a UNIDADE DESCENTRALIZADORA quando divulgar dados, resultados e publicações referentes ao objeto do TED, quando necessário. • disponibilizar documentos comprobatórios da execução regular dos créditos orçamentários aos órgãos de controle e à UNIDADE DESCENTRALIZADORA. • adotar providências administrativas preliminares e instaurar tomada de contas especial, quando identificar a ocorrência de desfalque ou desvio de dinheiro, bens ou valores públicos, ou ainda, da prática de qualquer ato ilegal, ilegítimo ou antieconômico de que resulte dano ao erário, hipóteses em que dará ciência à UNIDADE DESCENTRALIZADORA; • manter, para fins de controle e fiscalização, a guarda dos documentos originais relativos à execução desse TED, conforme o Manual de Gestão de Documentos do Paraná, aprovado pelo Decreto nº 3.539, de 2019, ou documento que o venha a substituir; • comunicar à UNIDADE DESCENTRALIZADORA a ocorrência de eventos que obstaculizem o cumprimento tempestivo do objeto.

Inserido ao protocolo 24.847.470-0 por: **Gisele Maria Ratiguieri** em: 24/10/2025 12:09. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **c127237a743fceef5d4534dd0c761941**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Secretaria de Estado da Ciencia Tecnologia e Ensi - Assinante: XXX.385.529-XX** em 28/10/2025 17:53. Inserido ao protocolo 24.847.470-0 por: **Caroline de Novaes Crisostimo** em: 28/10/2025 17:39. Demais assinaturas na folha 870a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **560b1ad6927c8cecc02bbcbfa598736f**.

Inserido ao protocolo 24.972.126-3 por: **Marcos Paulo dos Santos de Sa** em: 10/11/2025 16:20. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **9aa5e02d8752f789dd67af88bb65b0f3**

JUSTIFICATIVA PARA A CELEBRAÇÃO DO TED

O Fundo Paraná é um fundo de natureza constitucional, instituído pelo art. 205 da Constituição Estadual e regulamentado pela Lei Estadual nº 21.354/2023, com a finalidade de fomentar a ciência, a tecnologia e a inovação no Estado. Nos termos da legislação, sua atuação também se submete às orientações do Conselho Paranaense de Ciência e Tecnologia – CCT/Paraná, responsável por estabelecer as diretrizes e áreas prioritárias a serem fomentadas. O art. 4º da referida lei dispõe que os recursos do Fundo serão destinados a programas, projetos e ações vinculadas ao desenvolvimento científico, tecnológico e de inovação, abrangendo as autorizações previstas na Lei Estadual nº 20.541/2021 – Lei de Inovação.".

A gestão do Fundo é de responsabilidade da Unidade Executiva do Fundo Paraná – UEF, vinculada à SETI. Nos termos do art. 14 da Lei nº 21.354/2023, compete à UEF gerir e operacionalizar os recursos, implementar as decisões do CCT/Paraná, apoiar a execução de programas e projetos estratégicos e disciplinar a aplicação dos recursos. Importante frisar que a UEF não executa diretamente programas ou projetos de CT&I, mas atua como agência de fomento, com papel administrativo, garantindo que os recursos cheguem às instituições que possuem competência técnica e atribuição legal para desenvolver tais ações.

Nesse sentido, a descentralização de recursos por meio de Termos de Execução Descentralizada – TEDs constitui o instrumento adequado para viabilizar a aplicação dos recursos do Fundo Paraná. O art. 1º do Decreto Estadual nº 11.180/2022 dispõe que o Regime de Execução Orçamentária Descentralizada (REOD) é aplicável à execução de ações de interesse recíproco entre órgãos, fundos e entidades da Administração Pública estadual. Assim, o TED é o mecanismo que confere segurança jurídica e operacional à transferência de créditos orçamentários, permitindo que as instituições executoras realizem projetos estratégicos com recursos descentralizados pela UEF.

Portanto, a presente descentralização está plenamente justificada no ordenamento vigente, encontrando respaldo na Lei Estadual nº 21.354/2023 e no Decreto Estadual nº 11.180/2022.

3. Equipe

(Recursos Humanos)

EQUIPE DO PROJETO

Nº	Nome	Instituição	Formação	Função no Projeto
1	Sydney Roberto Kempa	Unespar	Pedagogia	Coordenador
2	Leticia Preuss	Unespar	Arquitetura	Equipe Técnica
3	Denise Adriana Bandeira	Unespar	Engenharia Civil	Equipe Técnica
4	Ana Paula Rodrigues	Unespar	Engenharia Civil	Equipe Técnica
5	Gisele Maria Ratiguieri	Unespar	Serviço Social	Equipe Técnica

Inserido ao protocolo **24.847.470-0** por: **Gisele Maria Ratiguieri** em: 24/10/2025 12:09. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **c127237a743fceef5d4534dd0c761941**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Secretaria de Estado da Ciencia Tecnologia e Ensi - Assinante: XXX.385.529-XX** em 28/10/2025 17:53. Inserido ao protocolo **24.847.470-0** por: **Caroline de Novaes Crisostimo** em: 28/10/2025 17:39. Demais assinaturas na folha 870a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **560b1ad6927c8cecc02bbcbfa598736f**.

Inserido ao protocolo **24.972.126-3** por: **Marcos Paulo dos Santos de Sa** em: 10/11/2025 16:20. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **9aa5e02d8752f789dd67af88bb65b0f3**

4. Identificação do Objeto a ser Executado

4.1 PROBLEMA E JUSTIFICATIVA

Problema:

Atualmente, a UNESPAR não dispõe de espaço físico adequado e integrado para a gestão e o desenvolvimento de atividades de ciência, tecnologia e inovação (CT&I). As ações voltadas à pesquisa científica, à inovação tecnológica, à gestão de projetos e à incubação de ideias estão dispersas em diferentes setores e salas improvisadas, dificultando a integração entre pesquisadores, gestores, discentes e parceiros externos. Essa fragmentação compromete a articulação entre ensino, pesquisa e extensão, a eficiência administrativa na gestão de projetos de inovação, a implementação de parcerias com empresas e órgãos públicos, o desenvolvimento de soluções tecnológicas aplicadas à realidade regional. Portanto, o problema central que este projeto busca resolver é a falta de infraestrutura física e tecnológica adequada para a consolidação de um Centro de Excelência em Gestão Universitária da Ciência, Tecnologia e Inovação, capaz de fortalecer a produção científica e a interação com o setor produtivo regional.

Justificativa:

A criação do Centro de Excelência em Gestão Universitária da Ciência, Tecnologia e Inovação (CEG-CTI/UNESPAR) é uma necessidade estratégica institucional. O novo espaço concentrará, em ambiente moderno e colaborativo, setores de gestão de projetos de pesquisa e inovação, apoio a grupos de pesquisa e laboratórios, incubação de startups e empresas juniores, coordenação de programas de extensão tecnológica e formação em gestão da inovação e empreendedorismo científico. Sua estrutura física e tecnológica contribuirá para a modernização da gestão universitária, elevação da produção científica e tecnológica, integração da UNESPAR ao ecossistema regional de inovação e alinhamento às diretrizes do Plano Estadual de Ciência, Tecnologia e Inovação (PECTI) e às políticas públicas de desenvolvimento sustentável e digital. O Centro representa um marco para a consolidação da UNESPAR como instituição protagonista na formação científica e tecnológica regional. Ao integrar ensino, pesquisa, extensão e inovação em um único espaço, impulsionará o desenvolvimento sustentável e a competitividade do noroeste paranaense, contribuindo diretamente para os objetivos estratégicos do Estado e para o fortalecimento da rede pública de ensino superior. A proposta está plenamente alinhada à Política Estadual de Ciência, Tecnologia e Inovação (PECTI), instituída pela SETI e orientada pelo CCT-PR, dialogando com os Eixos 1 (Pesquisa Científica e Tecnológica), 2 (Expansão e Consolidação do Sistema Paranaense de CT&I), 3 (Formação de Capital Humano), 4 (Infraestrutura e Cooperação), 10 (Modernização e Transformação Digital do Estado) e 12 (Fomento à Cultura de Inovação). Ao criar um ambiente voltado à gestão universitária da ciência e à inovação aplicada, o projeto fortalece a infraestrutura científica e tecnológica, estimula o empreendedorismo inovador e a integração universidade–empresa–sociedade. Em consonância com os Desafios Estratégicos da PECTI, contribui para a Transformação Digital do Estado e a criação de Centros de Excelência em CT&I, atuando como polo de referência no noroeste do Paraná. Assim, o projeto materializa as diretrizes da PECTI ao fortalecer o Sistema Paranaense de CT&I, fomentar a cultura de inovação, ampliar as condições de pesquisa aplicada e promover a formação de capital humano qualificado, consolidando a UNESPAR como vetor do avanço

científico, tecnológico e socioeconômico do Paraná.

Inserido ao protocolo **24.847.470-0** por: **Gisele Maria Ratiguieri** em: 24/10/2025 12:09. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.erodocamento.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **c127237a743fceef5d4534dd0c761941**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Secretaria de Estado da Ciencia Tecnologia e Ensi - Assinante: XXX.385.529-XX** em 28/10/2025 17:53. Inserido ao protocolo **24.847.470-0** por: **Caroline de Novaes Crisostimo** em: 28/10/2025 17:39. Demais assinaturas na folha 870a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.erodocamento.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **560b1ad6927c8cecc02bbcbfa598736f**.

Inserido ao protocolo **24.972.126-3** por: **Marcos Paulo dos Santos de Sa** em: 10/11/2025 16:20. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.erodocamento.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **9aa5e02d8752f789dd67af88bb65b0f3**

4.2 OBJETO

Promover a integrar a pesquisa, a inovação e o desenvolvimento regional sustentável, por meio da criação do Centro de Excelência em Gestão Universitária da Ciência, Tecnologia e Inovação da Unespar, Sede Paranavaí, consolidando-o como ambiente estratégico para o aprimoramento da gestão acadêmica, geração de conhecimento aplicado, o fortalecimento das capacidades institucionais voltadas à inovação e à transformação socioeconômica regional.

4.3 METAS A SEREM ATINGIDAS

Metas

Nº	Descrição da Meta	Tipo	Indicador	Unidade	Cenário Atual	Cenário Esperado
1	Realizar processo licitatório para execução da obra	Administrativo/Financeiro	Llicitação	Nº	0	1
2	Executar e entregar obra da edificação	Administrativo/Financeiro	Construção de Edificação	Nº	0	2990.63
3	Número de projetos interdisciplinares envolvidos em atividades de ensino, pesquisa e inovação.	Técnico/Resultado	Projetos	Nº	0	250
4	Criação dos ambientes de inovação	Técnico/Resultado	Ambientes de Inovação	Nº	0	10
5	Prestação de Contas	Técnico/Resultado	Relatórios	Nº	0	2

Inserido ao protocolo 24.847.470-0 por: **Gisele Maria Ratiguieri** em: 24/10/2025 12:09. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **c127237a743fceef5d4534dd0c761941**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Secretaria de Estado da Ciencia Tecnologia e Ensi - Assinante: XXX.385.529-XX** em 28/10/2025 17:53. Inserido ao protocolo 24.847.470-0 por: **Caroline de Novaes Crisostimo** em: 28/10/2025 17:39. Demais assinaturas na folha 870a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **560b1ad6927c8cecc02bbcbfa598736f**.

Inserido ao protocolo 24.972.126-3 por: **Marcos Paulo dos Santos de Sa** em: 10/11/2025 16:20. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **9aa5e02d8752f789dd67af88bb65b0f3**

4.3.1 METODOLOGIAS

Descrição da Meta	Metodologia
Realizar processo licitatório para execução da obra	O processo licitatório para a execução da obra tem início na fase de planejamento, que envolve a elaboração do Estudo Técnico Preliminar, do projeto básico ou executivo, dos memoriais descritivos e do orçamento detalhado, garantindo a viabilidade técnica, econômica e ambiental do empreendimento. Em seguida, ocorre a autorização da autoridade competente, a definição da modalidade licitatória e a elaboração do edital, o qual deve conter os critérios de habilitação jurídica, fiscal e técnica, além das regras de julgamento das propostas. Após a publicação oficial do edital, inicia-se a fase externa, que compreende o recebimento, a análise e o julgamento das propostas, seguidos da habilitação das empresas participantes e da verificação de sua regularidade.
Executar e entregar obra da edificação	A obra será realizada em regime de execução direta, sob acompanhamento técnico e fiscalização periódica, tendo como indicador físico a metragem total construída (m ²).
Número de projetos interdisciplinares envolvidos em atividades de ensino, pesquisa e inovação.	A expansão das atividades de ensino, pesquisa e inovação será estruturada em três eixos: formação, prática e interdisciplinaridade, com foco em projetos interdisciplinares e de inovação aplicada. No eixo de formação, serão ofertados cursos, disciplinas optativas e programas de extensão voltados ao desenvolvimento de competências em ciência, tecnologia e inovação, com aplicação prática do conhecimento. O eixo de prática envolverá estudantes e pesquisadores em projetos experimentais e tecnológicos, utilizando a infraestrutura institucional para desenvolver soluções inovadoras em genômica, biotecnologia e saúde digital. Já o eixo de interdisciplinaridade integrará diferentes áreas do conhecimento, promovendo colaboração e criação de produtos, processos e serviços voltados às demandas sociais e científicas. Essa metodologia fortalece a formação profissional e estimula a cultura da inovação.
Criação dos ambientes de inovação	A criação dos ambientes de inovação no Centro de Excelência da UNESPAR – Campus Paranavaí será desenvolvida por meio de um processo estruturado em cinco etapas principais, contemplando planejamento, infraestrutura, governança, operacionalização e integração com o ecossistema regional de inovação. A metodologia adota princípios de gestão pública eficiente, inovação aberta e tríplice hélice (universidade–governo–empresa).
Prestação de Contas	Elaboração de relatórios

Inserido ao protocolo 24.847.470-0 por: **Gisele Maria Ratiguieri** em: 24/10/2025 12:09. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **c127237a743fceef5d4534dd0c761941**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Secretaria de Estado da Ciencia Tecnologia e Ensi - Assinante: XXX.385.529-XX** em 28/10/2025 17:53. Inserido ao protocolo 24.847.470-0 por: **Caroline de Novaes Crisostimo** em: 28/10/2025 17:39. Demais assinaturas na folha 870a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **560b1ad6927c8cecc02bbcbfa598736f**.

Inserido ao protocolo 24.972.126-3 por: **Marcos Paulo dos Santos de Sa** em: 10/11/2025 16:20. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **9aa5e02d8752f789dd67af88bb65b0f3**

4.4. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO (PLANO DE TRABALHO SINTÉTICO - ETAPAS)

Meta	Etapa de Execução	Quantidade e Unidade	Recurso UEF Previsto	Contrapartida Financeira Prevista	Total de Recurso Previsto	% da Etapa	% Financeira	Prazo em meses (De - Até)
Realizar processo licitatório para execução da obra	1 - Preparação de todo trâmite necessário para o devido processo legal referente a contratação pública	1 - licitação	0,00	0,00	0,00	15	0	1-1
Realizar processo licitatório para execução da obra	2 - Elaboração e formalização de contrato com a empresa vencedora	1 - contrato	0,00	0,00	0,00	15	0	1-1
Executar e entregar obra da edificação	3 - Execução da obra	1 - 2990,63 m ²	8.841.396,00	0,00	8.841.396,00	30	100	1-24
Número de projetos interdisciplinares envolvidos em atividades de ensino, pesquisa e inovação.	4 - Publicar 10 artigos científicos por ano após a entrega da obra	15 - artigos científicos	0,00	0,00	0,00	19	0	25-36
Criação dos ambientes de inovação	5 - Criação de ambientes de Inovação	10 - ambientes de Inovação	0,00	0,00	0,00	19	0	25-36

Inserido ao protocolo 24.847.470-0 por: **Gisele Maria Ratiguieri** em: 24/10/2025 12:09. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **c127237a743fceef5d4534dd0c761941**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Secretaria de Estado da Ciencia Tecnologia e Ensi - Assinante: XXX.385.529-XX** em 28/10/2025 17:53. Inserido ao protocolo 24.847.470-0 por: **Caroline de Novaes Crisostimo** em: 28/10/2025 17:39. Demais assinaturas na folha 870a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **560b1ad6927c8cecc02bbcbfa598736f**.

Inserido ao protocolo 24.972.126-3 por: **Marcos Paulo dos Santos de Sa** em: 10/11/2025 16:20. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **9aa5e02d8752f789dd67af88bb65b0f3**

Meta	Etapa de Execução	Quantidade e Unidade	Recurso UEF Previsto	Contrapartida Financeira Prevista	Total de Recurso Previsto	% da Etapa	% Financeira	Prazo em meses (De - Até)
Prestação de Contas	6 - Elaboração de Relatórios	2 - Relatórios	0,00	0,00	0,00	2	0	01-36
TOTAL - Início e Conclusão do Objeto			8.841.396,00	0,00	8.841.396,00	100	100	1-36

Inserido ao protocolo 24.847.470-0 por: **Gisele Maria Ratiguieri** em: 24/10/2025 12:09. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **c127237a743fceef5d4534dd0c761941**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Secretaria de Estado da Ciencia Tecnologia e Ensi - Assinante: XXX.385.529-XX** em 28/10/2025 17:53. Inserido ao protocolo 24.847.470-0 por: **Caroline de Novaes Crisostimo** em: 28/10/2025 17:39. Demais assinaturas na folha 870a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **560b1ad6927c8cecc02bbcbfa598736f**.

Inserido ao protocolo 24.972.126-3 por: **Marcos Paulo dos Santos de Sa** em: 10/11/2025 16:20. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **9aa5e02d8752f789dd67af88bb65b0f3**

4.5. PÚBLICO-ALVO

Público-alvo Principal Beneficiado (Específico):

Geral

Público-alvo Geral (Beneficiários Diretos e Indiretos):

Docentes, discentes, comunidade externa, agentes universitários e participantes de projetos de ensino, pesquisa, extensão, cultura, tecnologia e inovação.

Quantidade de Pessoas Diretamente Beneficiadas:

2000

Faixa Etária Prioritariamente Beneficiadas:

0 a 18 anos; 19 a 40 anos; 41 a 60 anos; Mais de 60 anos;

Município de Execução:

Paranavaí

Municípios Abrangidos:

Alto Paraná, Amapora, Cruzeiro do Sul, Diamante do Norte, Guairaca, Inajá, Itauna do Sul, Jardim Olinda, Loanda, Marilena, Mirador, Nova Aliança do Ivaí, Nova Londrina, Paraíso do Norte, Paranapoema, Paranavaí, Planaltina do Paraná, Porto Rico, Querência do Norte, Santa Cruz de Monte Castelo, Santa Izabel do Ivaí, Santa Monica, Santo Antonio do Caiua, São Carlos do Ivaí, São João do Caiua, São Pedro do Paraná, Tamboara, Terra Rica?

4.6. CONTRIBUIÇÕES DO PROJETO

Resultado de CTI (Ciência, Tecnologia e Inovação):

- Treinamentos
- Tecnologias sociais aplicadas
- Coordenação de eventos de popularização da ciência
- Outros

Contribuição Científica, Tecnológica e de Inovação:

O CEG-CTI/UNESPAR será um polo estratégico para a promoção da cultura científica e da inovação aplicada. Entre as principais contribuições, destacam-se: - Ampliação das condições para pesquisas interdisciplinares e aplicadas; - Criação de ambientes de inovação aberta para interação entre universidade, empresas e sociedade; - Desenvolvimento de soluções tecnológicas voltadas a desafios regionais (educação, meio ambiente, saúde, agronegócio e indústria); - Formação de recursos humanos qualificados para atuar em gestão da inovação e empreendedorismo científico; - Estímulo à publicação científica e transferência de tecnologia.

Contribuição Não Financeira da Proponente:

A UNESPAR disponibilizará: -Área física do terreno em Paranavaí; -Recursos humanos (docentes, técnicos e engenheiros) para acompanhamento, fiscalização e gestão da obra; - Infraestrutura de suporte administrativo, jurídico e de TI; -Compartilhamento de redes e sistemas institucionais para o funcionamento do centro; -Fomento interno de projetos e programas de pesquisa e extensão que utilizarão o novo espaço.

Inserido ao protocolo 24.847.470-0 por: **Gisele Maria Ratiguieri** em: 24/10/2025 12:09. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **c127237a743fceef5d4534dd0c761941**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Secretaria de Estado da Ciencia Tecnologia e Ensi - Assinante: XXX.385.529-XX** em 28/10/2025 17:53. Inserido ao protocolo 24.847.470-0 por: **Caroline de Novaes Crisostimo** em: 28/10/2025 17:39. Demais assinaturas na folha 870a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **560b1ad6927c8cecc02bbcbfa598736f**.

Inserido ao protocolo 24.972.126-3 por: **Marcos Paulo dos Santos de Sa** em: 10/11/2025 16:20. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **9aa5e02d8752f789dd67af88bb65b0f3**

4.7. IMPACTO SOCIOECONÔMICO DO PROJETO (Custos x Resultados)

Impacto Socioeconômico do Projeto:

A implantação do Centro de Excelência em Gestão Universitária da Ciência, Tecnologia e Inovação da UNESPAR – Sede Paranavaí consolidará um ambiente de referência em produção científica, inovação aplicada e integração universidade–empresa–sociedade. O projeto fortalecerá a capacidade institucional da UNESPAR para gerar e difundir conhecimento, ampliando projetos interdisciplinares e publicações científicas. O Centro impulsionará a criação de startups e spin-offs acadêmicas, promovendo transferência de tecnologia e soluções para demandas regionais. Prevê-se o fortalecimento de parcerias com o setor produtivo, a captação de novos recursos de fomento e o desenvolvimento de competências em gestão da inovação. A infraestrutura física será o meio para potencializar resultados acadêmicos, tecnológicos e sociais, consolidando a UNESPAR como polo de inovação e desenvolvimento sustentável no noroeste do Paraná.

Indicador	Unidade	Indicador Inicial	Indicador Final (Esperado)	Tipo de Impacto
Artigos Publicados em Periódicos Indexados	Número de artigos/ano	0	20	Científico
Outras propriedades intelectuais produzidas	Número de projetos	0	250	Científico
Startups criadas.	Startups e spin-offs acadêmicas criadas ou apoiadas	0	8	Inovação
Novas Empresas atraída para o Estado.	Parcerias formalizadas com o setor produtivo e órgãos públicos	0	15	Inovação
Cursos/Oficinas/Treinamentos Realizados.	Cursos, oficinas e programas de capacitação em CT&I realizados	0	25	Formação
Tecnologias sociais aplicadas	Tecnologias desenvolvidas ou transferidas para aplicação prática		10	Inovação
Indicador físico	Grupos de pesquisa integrados ao Centro de Excelência	0	12	Científico

Inserido ao protocolo 24.847.470-0 por: **Gisele Maria Ratiguieri** em: 24/10/2025 12:09. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **c127237a743fceef5d4534dd0c761941**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Secretaria de Estado da Ciencia Tecnologia e Ensi - Assinante: XXX.385.529-XX** em 28/10/2025 17:53. Inserido ao protocolo 24.847.470-0 por: **Caroline de Novaes Crisostimo** em: 28/10/2025 17:39. Demais assinaturas na folha 870a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **560b1ad6927c8cecc02bbcbfa598736f**.

Inserido ao protocolo 24.972.126-3 por: **Marcos Paulo dos Santos de Sa** em: 10/11/2025 16:20. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **9aa5e02d8752f789dd67af88bb65b0f3**

Indicador	Unidade	Indicador Inicial	Indicador Final (Esperado)	Tipo de Impacto
Tecnologias sociais aplicadas	Ambientes de inovação implementados e operando	0	10	Inovação
Cursos/Oficinas/Treinamentos Realizados.	Eventos científicos e tecnológicos promovidos	0	10	Científico

Inserido ao protocolo **24.847.470-0** por: **Gisele Maria Ratiguieri** em: 24/10/2025 12:09. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **c127237a743fceef5d4534dd0c761941**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Secretaria de Estado da Ciencia Tecnologia e Ensi - Assinante: XXX.385.529-XX** em 28/10/2025 17:53. Inserido ao protocolo **24.847.470-0** por: **Caroline de Novaes Crisostimo** em: 28/10/2025 17:39. Demais assinaturas na folha 870a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **560b1ad6927c8cecc02bbcbfa598736f**.

Inserido ao protocolo **24.972.126-3** por: **Marcos Paulo dos Santos de Sa** em: 10/11/2025 16:20. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **9aa5e02d8752f789dd67af88bb65b0f3**

4.8. RISCOS E CONTINGENCIAMENTO

Risco Identificado	Meta Afetada	Probabilidade	Impacto	Plano de Contingência
Atraso no processo licitatório	Realizar processo licitatório para execução da obra	Alta	Alta	Reprogramar cronograma, adotar planejamento antecipado e monitorar etapas administrativas.
Variação de custos e estimativas orçamentárias	Executar e entregar obra da edificação	Média	Alta	Revisar orçamentos periodicamente, prever margem de contingência e buscar fontes alternativas de financiamento.
Mudanças de gestão ou desmobilização de parceiros	Criação dos ambientes de inovação	Média	Alta	Fortalecer governança institucional, firmar acordos formais e diversificar parcerias estratégicas.
Problemas com os cronogramas de desenvolvimento dos projetos	Número de projetos interdisciplinares envolvidos em atividades de ensino, pesquisa e inovação.	Média	Alta	Alterar os cronogramas de execução, com vistas ao atendimento do objeto dos projetos

Inserido ao protocolo 24.847.470-0 por: **Gisele Maria Ratiguieri** em: 24/10/2025 12:09. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **c127237a743fceef5d4534dd0c761941**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Secretaria de Estado da Ciencia Tecnologia e Ensi - Assinante: XXX.385.529-XX** em 28/10/2025 17:53. Inserido ao protocolo 24.847.470-0 por: **Caroline de Novaes Crisostimo** em: 28/10/2025 17:39. Demais assinaturas na folha 870a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **560b1ad6927c8cecc02bbcbfa598736f**.

Inserido ao protocolo 24.972.126-3 por: **Marcos Paulo dos Santos de Sa** em: 10/11/2025 16:20. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **9aa5e02d8752f789dd67af88bb65b0f3**

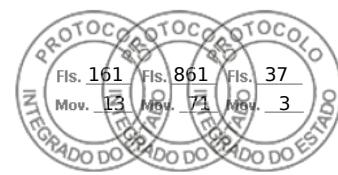
4.9. PRESTAÇÃO DE CONTAS

A unidade descentralizada compromete-se a prestar contas da execução deste Termo de Execução Descentralizada em conformidade com a legislação aplicável à ciência, tecnologia e inovação, notadamente a Lei Federal nº 10.973/2004 (arts. 9-A, §2º e 27-A), a Lei Estadual nº 20.541/2021 (art. 6º) e o Decreto Estadual nº 1.350/2023 (Capítulo VI, arts. 69 a 82), que disciplinam a prestação de contas simplificada, a obrigatoriedade da comprovação da execução do objeto, a correta aplicação dos recursos e os mecanismos de controle e avaliação de resultados no âmbito destes projetos, bem como às normas específicas que regem os Termos de Execução Descentralizada, em especial o Decreto Estadual nº 11.180/2022 (art. 23) e a Resolução SETI nº 50/2025. A prestação de contas deverá ser realizada por meio do Sistema Integrado de Gestão de Projetos – SIG CEP, cabendo à instituição manter atualizados, quando for o caso, todos os registros exigidos pelo Estado do Paraná em sistemas oficiais, tais como SIAFIC, SIGAME, GMS, ou outros que os sucederem ou vierem a ser instituídos.

Inserido ao protocolo **24.847.470-0** por: **Gisele Maria Ratiguieri** em: 24/10/2025 12:09. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **c127237a743fceef5d4534dd0c761941**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Secretaria de Estado da Ciencia Tecnologia e Ensi - Assinante: XXX.385.529-XX** em 28/10/2025 17:53. Inserido ao protocolo **24.847.470-0** por: **Caroline de Novaes Crisostimo** em: 28/10/2025 17:39. Demais assinaturas na folha 870a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **560b1ad6927c8cecc02bbcbfa598736f**.

Inserido ao protocolo **24.972.126-3** por: **Marcos Paulo dos Santos de Sa** em: 10/11/2025 16:20. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **9aa5e02d8752f789dd67af88bb65b0f3**



ANEXO 1 - PLANO DE APLICAÇÃO - QUADRO RESUMO
Unidade Executiva do Fundo Paraná - UEF

TÍTULO DO PROJETO: Criação do Centro de Excelência em Gestão Universitária da Ciência, Tecnologia e Inovação da Unespar, Sede Paranavaí - **COORDENADOR:** Sydnei Roberto Kempa

INSTITUIÇÃO PROPONENTE: UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ

Elementos de Despesas		UEF	Outras Fontes	TOTAL	%
1.1. Diárias	3390.14,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2. Passagens e despesas de locomoção	3390.33,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3. Serviços de Consultoria	3390.35,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4. Material de Consumo NACIONAL	3390.30,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5. Material de Consumo IMPORTADO/USO CONTROLADO	3390.30,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.6. Serviços de Terceiros - Pessoa Física	3390.36,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.6.1. Obrigações Tributárias e Contributivas	3390.47,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7. Bolsas	3390.18,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1. Auxílio Financeiro - Bolsas	3390.18,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.8. Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3390.39,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9. Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica	3390.40,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Sub-Total Custeio		0,00	0,00	0,00	0,00
2.1. Equipamentos e Material Permanente NACIONAL	4490.52,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2. Equipamentos e Material Permanente IMPORTADO	4490.52,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.3. Obras e Instalações	4490.51,00	8.841.396,00	0,00	8.841.396,00	100,00
Sub-Total Investimentos		8.841.396,00	0,00	8.841.396,00	100,00
2.4. Despesas Operacionais e Administrativas		0,00	0,00	0,00	0,00
Total Geral		8.841.396,00	0,00	8.841.396,00	100,00
Art. 16 - I - Direta				8.841.396,00	
Art. 16 - II ou III - Contratação ou Descentralizada				0,00	

Atender ao disposto no ATO ADMINISTRATIVO, disponível em: <https://www.seti.pr.gov.br/Pagina/Atos-Administrativos>

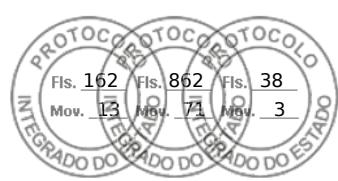
Assinatura do Reitor(a) Proponente

Assinatura do Coordenador Técnico do Projeto

Inserido ao protocolo 24.847.470-0 por: **Gisele Maria Ratiguieri** em: 24/10/2025 12:09. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **c127237a743fceef5d4534dd0c761941**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Secretaria de Estado da Ciencia Tecnologia e Ensi - Assinante: XXX.385.529-XX** em 28/10/2025 17:53. Inserido ao protocolo 24.847.470-0 por: **Caroline de Novaes Crisostimo** em: 28/10/2025 17:39. Demais assinaturas na folha 870a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **560b1ad6927c8cecc02bbcfa598736f**.

Inserido ao protocolo 24.972.126-3 por: **Marcos Paulo dos Santos de Sa** em: 10/11/2025 16:20. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **9aa5e02d8752f789dd67af88bb65b0f3**



ANEXO 1 - PLANO DE APLICAÇÃO
2. INVESTIMENTOS
Unidade Executiva do Fundo Paraná - UEF

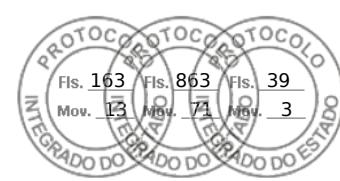
2.3. INVESTIMENTOS - Obras e Instalações

Subelementos de Despesa	Meta	Etapa Nº	Descrição e Especificação	Forma de Execução	Instituição	Valor		Contrapartida
						V. Unitário (R\$)	Qtd (m ²)	
4490.5100	1	3	Construção do Centro de Excelência em Gestão Universitária da Ciência, Tecnologia e Inovação da Unespar, Sede Paranavaí	Art. 16 - I - Direta	UNESPAR	2956.36	2990.63	8.841.396,00
SUB TOTAL UEF						8.841.396,00	0,00	
TOTAL:						8.841.396,00		

Inserido ao protocolo 24.847.470-0 por: **Gisele Maria Ratiguieri** em: 24/10/2025 12:09. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **c127237a743fceef5d4534dd0c761941**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Secretaria de Estado da Ciencia Tecnologia e Ensi - Assinante: XXX.385.529-XX** em 28/10/2025 17:53. Inserido ao protocolo 24.847.470-0 por: **Caroline de Novaes Crisostimo** em: 28/10/2025 17:39. Demais assinaturas na folha 870a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **560b1ad6927c8cecc02bbcfa598736f**.

Inserido ao protocolo 24.972.126-3 por: **Marcos Paulo dos Santos de Sa** em: 10/11/2025 16:20. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **9aa5e02d8752f789dd67af88bb65b0f3**


Informações Técnicas Obrigatórias

Responsabilidade Técnica		CREA	CAU	CPF	Profissional Responsável	Nº da Obra	Cartório Registo do Imóvel		Certidão	
ART	RRT						Matrícula	Logradouro	Data Emissão	Data Validade
		11354/D-PR		[REDACTED]	Denise Adriana Bandeira	001	47704	RUA ANGELA BORSATO MONTAGOLE (ANTIGA RUA PROJETADA 09), S/Nº, ESQ C/ RUA FREDERICO COELHO/RUA HAROLDO PALO, no Bairro: RESIDENCIA L CAMPESTRE , PARANAVAI-PR	-	-

Inserido ao protocolo 24.847.470-0 por: **Gisele Maria Ratiguieri** em: 24/10/2025 12:09. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **c127237a743fceef5d4534dd0c761941**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Secretaria de Estado da Ciencia Tecnologia e Ensi - Assinante: XXX.385.529-XX** em 28/10/2025 17:53. Inserido ao protocolo 24.847.470-0 por: **Caroline de Novaes Crisostimo** em: 28/10/2025 17:39. Demais assinaturas na folha 870a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **560b1ad6927c8cecc02bbcbfa598736f**.

Inserido ao protocolo 24.972.126-3 por: **Marcos Paulo dos Santos de Sa** em: 10/11/2025 16:20. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **9aa5e02d8752f789dd67af88bb65b0f3**

7.Termo de Compromisso e Aprovação

7.1 TERMO DE COMPROMISSO

Na qualidade de Gestor Institucional da proponente, estou de acordo com a proposta apresentada e declaro, para todos os fins de direito, conhecer as normas ora fixadas pelo Fundo Paraná, assim como inexistir qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Nacional ou qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Federal, Estadual e Municipal, que impeça a transferência de recursos oriundos do Fundo Paraná.

Paranavaí, sexta-feira, 24 de outubro de 2025.

Gestor Institucional
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ

7.2 APROVAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

O(A) UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 05.012.896/0001-42, com sede na Avenida Rio Grande do Norte, 1525 - Centro, doravante denominada **UNIDADE DESCENTRALIZADA**, representada por seu **Reitor(a)**, Salete Paulina Machado Sirino, inscrito no CPF sob o nº [REDACTED]

APROVA o Plano de Trabalho para fins de celebração de Termo de Execução Descentralizada com a Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, com base no art. 13, inc. III do Decreto Estadual nº 11.180/2023; e

DECLARO, para todos os fins de direito, conhecer as normas aplicáveis ao Fundo Paraná e a inexistência de qualquer débito ou situação de inadimplência com a Administração Pública Estadual, direta ou indireta, ou com o Tribunal de Contas do Estado do Paraná, que impeça a utilização de recursos públicos oriundos do Fundo Paraná.

Paranavaí, sexta-feira, 24 de outubro de 2025.

Salete Paulina Machado Sirino
Reitor(a)/UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ

CARGO/FUNÇÃO
Assinatura do Representante Legal da Instituição Parceira

Inserido ao protocolo **24.847.470-0** por: **Gisele Maria Ratiguieri** em: 24/10/2025 12:09. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **c127237a743fceef5d4534dd0c761941**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Secretaria de Estado da Ciencia Tecnologia e Ensi - Assinante: XXX.385.529-XX** em 28/10/2025 17:53. Inserido ao protocolo **24.847.470-0** por: **Caroline de Novaes Crisostimo** em: 28/10/2025 17:39. Demais assinaturas na folha 870a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **560b1ad6927c8cecc02bbcbfa598736f**.

Inserido ao protocolo **24.972.126-3** por: **Marcos Paulo dos Santos de Sa** em: 10/11/2025 16:20. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **9aa5e02d8752f789dd67af88bb65b0f3**

ANEXO II - DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Eu, Salete Paulina Machado Sirino, CPF [REDACTED], ocupante do cargo de Reitor(a),

DECLARO, para fins de comprovação junto à Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, nos termos do inciso II do art. 8º do Decreto nº 11.180/2022, sob as penalidades da lei, que a UNESPAR possui capacidade técnica e competência institucional para executar o objeto proposto no Plano de Trabalho mediante Termo de Execução Descentralizada - [TED](#).

Paranavaí, sexta-feira, 24 de outubro de 2025.

Salete Paulina Machado Sirino
Reitor(a)/ UNESPAR

Inserido ao protocolo **24.847.470-0** por: **Gisele Maria Ratiguieri** em: 24/10/2025 12:09. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **c127237a743fceef5d4534dd0c761941**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Secretaria de Estado da Ciencia Tecnologia e Ensi - Assinante: XXX.385.529-XX** em 28/10/2025 17:53. Inserido ao protocolo **24.847.470-0** por: **Caroline de Novaes Crisostimo** em: 28/10/2025 17:39. Demais assinaturas na folha 870a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **560b1ad6927c8cecc02bbcbfa598736f**.

Inserido ao protocolo **24.972.126-3** por: **Marcos Paulo dos Santos de Sa** em: 10/11/2025 16:20. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **9aa5e02d8752f789dd67af88bb65b0f3**

ANEXO III - DECLARAÇÃO DE COMPATIBILIDADE DE CUSTOS

Eu, Salete Paulina Machado Sirino, CPF [REDACTED] ocupante do cargo de Reitor(a),

DECLARO, para fins de comprovação junto à Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, nos termos do inciso III do art. 8º do Decreto nº 11.180/2022, sob as penalidades da lei, que os valores dos itens apresentados no Plano de Trabalho apresentado pela UNESPAR para celebração de Termo de Execução Descentralizada - TED estão aderentes à realidade de execução do objeto proposto.

DECLARO, outrossim, que quaisquer despesas no âmbito da Unidade Descentralizada para execução de Termo de Execução Descentralizada - TED, mediante contratação de particulares ou celebração de convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres deverão ser obrigatoriamente precedidas dos procedimentos necessários para apuração da compatibilidade dos preços com os praticados no mercado.

Paranavaí, sexta-feira, 24 de outubro de 2025.

Salete Paulina Machado Sirino
Reitor(a)/ UNESPAR

Inserido ao protocolo **24.847.470-0** por: **Gisele Maria Ratiguieri** em: 24/10/2025 12:09. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **c127237a743fceef5d4534dd0c761941**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Secretaria de Estado da Ciencia Tecnologia e Ensi - Assinante: XXX.385.529-XX** em 28/10/2025 17:53. Inserido ao protocolo **24.847.470-0** por: **Caroline de Novaes Crisostimo** em: 28/10/2025 17:39. Demais assinaturas na folha 870a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **560b1ad6927c8cecc02bbcbfa598736f**.

Inserido ao protocolo **24.972.126-3** por: **Marcos Paulo dos Santos de Sa** em: 10/11/2025 16:20. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **9aa5e02d8752f789dd67af88bb65b0f3**

DECLARAÇÃO DE GUARDA DE DOCUMENTOS

A UNESPAR, pessoa jurídica de direito público, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 05.012.896/0001-42, com sede estabelecida na Avenida Rio Grande do Norte, 1525 - Centro, doravante denominada **UNIDADE DESCENTRALIZADA**, neste ato representada por seu Reitor(a), Salete Paulina Machado Sirino, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) sob o nº [REDACTED]

DECLARA, em cumprimento ao disposto à Lei nº 8.159, de 08 de janeiro de 1991 e da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, efetuará a manutenção e guarda em boa conservação e ordem dos documentos referentes aos recebimentos, pagamentos e aplicações de recursos, disponibilizando-os integralmente para eventuais consultas pela Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior ou futuras inspeções do Tribunal de Contas do Paraná.

Paranavaí, sexta-feira, 24 de outubro de 2025.

Salete Paulina Machado Sirino
Reitor(a)/ UNESPAR

Inserido ao protocolo **24.847.470-0** por: **Gisele Maria Ratiguieri** em: 24/10/2025 12:09. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **c127237a743fceef5d4534dd0c761941**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Secretaria de Estado da Ciencia Tecnologia e Ensi - Assinante: XXX.385.529-XX** em 28/10/2025 17:53. Inserido ao protocolo **24.847.470-0** por: **Caroline de Novaes Crisostimo** em: 28/10/2025 17:39. Demais assinaturas na folha 870a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **560b1ad6927c8cecc02bbcbfa598736f**.

Inserido ao protocolo **24.972.126-3** por: **Marcos Paulo dos Santos de Sa** em: 10/11/2025 16:20. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **9aa5e02d8752f789dd67af88bb65b0f3**

CIÊNCIA E CONSENTIMENTO PARA TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS

1. Partes Declarantes

Pelo presente instrumento, as partes abaixo qualificadas:

- Reitor(a): Salete Paulina Machado Sirino, Reitor(a), UNESPAR, inscrito(a) no CPF sob o nº [REDACTED] xx.
- Coordenador(a) do Projeto: Sydnei Roberto Kempa, coordenador(a) do projeto "Criação do Centro de Excelência em Gestão Universitária da Ciência, Tecnologia e Inovação da Unespar, Sede Paranavaí", inscrito(a) no CPF sob o nº [REDACTED]
- Responsável Administrativo-Financeiro: João Marcos Borges Avelar, Responsável Administrativo/Financeiro do Projeto, inscrito(a) no CPF sob o nº [REDACTED]
- Controle interno: Greici Keli da Silva, controle interno relativo à proposta, inscrito(a) no CPF sob o nº [REDACTED]
- Engenheiro: Denise Adriana Bandeira, engenheiro civil responsável pela realização da obra relativa à proposta, inscrito(a) no CPF sob o nº -.

2. Declaração de Ciência

Em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados (Lei Federal nº 13.709/2018) e o Decreto Estadual nº 6.474/2020, DECLARAM ter plena ciência:

- a) Da Necessidade dos Dados: A formalização de Projeto com o Estado do Paraná exige o fornecimento de dados pessoais, incluindo, mas não se limitando a: documentos de identificação, endereços, contatos telefônicos e eletrônicos e, quando aplicável, informações sobre cônjuges, parentesco, sanções administrativas e eventuais condenações cíveis ou criminais.
- b) Da Finalidade do Tratamento: Tais informações integrarão o respectivo processo administrativo e serão tratadas pela Administração Pública para as finalidades de análise, celebração, execução e divulgação do Projeto.
- c) Da Publicidade Legal: Em observância aos princípios de transparência da Administração Pública, determinados dados poderão ser divulgados nos termos da Lei de Acesso à Informação (Lei nº 12.527/2011, art. 7º, VI).

3. Manifestação de Consentimento

Diante do exposto, MANIFESTAMOS NOSSO CONSENTIMENTO explícito para o tratamento e a divulgação dos dados pessoais fornecidos, nos estritos limites e para as finalidades aqui descritas, cientes de sua indispensabilidade para a celebração de Termo de Execução Descentralizada - TED e para o cumprimento das obrigações legais de transparência.

Inserido ao protocolo 24.847.470-0 por: **Gisele Maria Ratiguieri** em: 24/10/2025 12:09. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **c127237a743fceef5d4534dd0c761941**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Secretaria de Estado da Ciencia Tecnologia e Ensi - Assinante: XXX.385.529-XX** em 28/10/2025 17:53. Inserido ao protocolo 24.847.470-0 por: **Caroline de Novaes Crisostimo** em: 28/10/2025 17:39. Demais assinaturas na folha 870a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **560b1ad6927c8cecc02bbcbfa598736f**.

Inserido ao protocolo 24.972.126-3 por: **Marcos Paulo dos Santos de Sa** em: 10/11/2025 16:20. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **9aa5e02d8752f789dd67af88bb65b0f3**

Paranavaí, sexta-feira, 24 de outubro de 2025.

Salete Paulina Machado Sirino
Reitor(a)

Sydney Roberto Kempa
Coordenador do Projeto

João Marcos Borges Avelar
Responsável Administrativo Financeiro

Greici Keli da Silva
Responsável pelo Controle Interno

Denise Adriana Bandeira
Responsável pela Obra

Leticia Preuss
Fiscal do Projeto

Inserido ao protocolo **24.847.470-0** por: **Gisele Maria Ratiguieri** em: 24/10/2025 12:09. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **c127237a743fceef5d4534dd0c761941**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Secretaria de Estado da Ciencia Tecnologia e Ensi - Assinante: XXX.385.529-XX** em 28/10/2025 17:53. Inserido ao protocolo **24.847.470-0** por: **Caroline de Novaes Crisostimo** em: 28/10/2025 17:39. Demais assinaturas na folha 870a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **560b1ad6927c8cecc02bbcbfa598736f**.

Inserido ao protocolo **24.972.126-3** por: **Marcos Paulo dos Santos de Sa** em: 10/11/2025 16:20. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **9aa5e02d8752f789dd67af88bb65b0f3**

AUTORIZAÇÃO

Autorizo a Unidade Executiva do Fundo Paraná – UEF a elaborar o Cronograma de Desembolso em conformidade com o ano fiscal vigente no momento da contratação e de acordo com o Plano de Aplicação registrado neste processo.

Estou ciente de que o referido cronograma será atualizado e inserido no eprotocolo no momento da formalização jurídica do projeto, ocasião em que estará definida a data de início de sua execução.

Paranavaí, sexta-feira, 24 de outubro de 2025.

Gestor Institucional/ UNESPAR

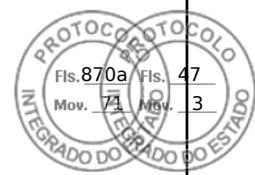
Inserido ao protocolo **24.847.470-0** por: **Gisele Maria Ratiguieri** em: 24/10/2025 12:09. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **c127237a743fceef5d4534dd0c761941**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Secretaria de Estado da Ciencia Tecnologia e Ensi - Assinante: XXX.385.529-XX** em 28/10/2025 17:53. Inserido ao protocolo **24.847.470-0** por: **Caroline de Novaes Crisostimo** em: 28/10/2025 17:39. Demais assinaturas na folha 870a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **560b1ad6927c8cecc02bbcbfa598736f**.

Inserido ao protocolo **24.972.126-3** por: **Marcos Paulo dos Santos de Sa** em: 10/11/2025 16:20. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **9aa5e02d8752f789dd67af88bb65b0f3**



ePROTOCOLO



Documento: **TED152.25SETIUNESPAR_PARANAVAI.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Secretaria de Estado da Ciencia Tecnologia e Ensi - Assinante: XXX.385.529-XX** em 28/10/2025 17:53, **Salete Paulina Machado Sirino** em 28/10/2025 18:23.

Assinatura Avançada realizada por: **Gisele Maria Ratiguieri (XXX.309.089-XX)** em 29/10/2025 08:27 Local: UNESPAR/PROPLAN/DPC.

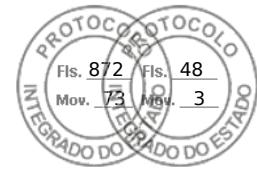
Inserido ao protocolo **24.847.470-0** por: **Caroline de Novaes Crisostimo** em: 28/10/2025 17:39.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:

<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
560b1ad6927c8cecc02bbcbfa598736f.



Assinado em 29/10/2025.

IGLI ALIMENTOS LTDA

Protocolo n.º 23.452.033-4.

Valor mensal: R\$ 67.305,00 (sessenta e sete mil e trezentos e cinco reais).

Este Termo Aditivo tem por objeto o ACRÉSCIMO do valor do Contrato nº 1384/2022 – GMS Nº 6777/2022 em 25% (vinte e cinco por cento), REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES PARA ATENDER A DEMANDA DIARIAMENTE DO EFETIVO DO BATALHÃO DE POLÍCIA DE RONDAS OSTENSIVAS DE NATUREZA ESPECIAL – BPRONE/PMSP.

Assinado em 29/10/2025.

148307/2025

Secretaria da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior

SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR

Protocolo: 24.867.091-6

DESPACHO: Considerando o contido no presente protocolo AUTORIZO a aquisição pretendida: – Nome do credor: AVS Locação de Stands e Organização de Eventos LTDA, inscrita no CNPJ 09.621.611/0001-21 – Objeto resumido da despesa: Estande Institucional para Feira de Cultura Científica Paraná Faz Ciência - Fecci – Valor total do objeto: R\$ 11.090,00 (onze mil e noventa reais) – Código da dotação a ser onerada: 4504.12.364.34.8072 – Gestão Administrativa - Seti – Natureza de Despesa: 3390.3922 – Exposições – Fonte: 500 - Recursos não vinculados de impostos – Espécie Despesa: 03 – Outras Despesas Correntes – Prazo de realização da despesa: após emissão da nota de empenho – Dispositivo legal no qual se embasou a inexigibilidade - Art. 74, I da Lei Federal nº 14.133/2021

Publique-se e Cumpra-se

Curitiba, 29 de outubro de 2025.

ALDO NELSON BONA
Secretário de Estado

147912/2025

SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR

Protocolo: 24.603.495-8

DESPACHO: Considerando o contido no presente protocolo AUTORIZO a contratação pretendida: – Nome do credor: ELETEC AUTOMAÇÃO DE PORTAS E PORTÕES AUTOMÁTICOS LTDA, inscrita no CNPJ 44.949.223/0001-75 – Objeto resumido da despesa: Contratação de empresa para prestação de serviço de instalação de porta automática com fornecimento de material – Valor total do objeto: R\$ 22.347,88 (vinte e dois mil trezentos e quarenta e sete reais e oitenta e oito centavos) – Código da dotação a ser onerada: 4504.12.364.34.8072 – Gestão Administrativa - Seti – Elemento de despesa: 3090.3916 Manutenção e Conservação de Bens Imóveis – Fonte: 500 - Recursos não vinculados de impostos – Prazo de realização da despesa: A entrega deve ser prestada de forma única e imediata, no prazo de (30) trinta dias após o recebimento da Autorização da Ordem de Compra/Serviço, nota de empenho, observando também o que se dispõe no item 1.2.4 do Termo de Referência – Dispositivo legal no qual se embasou a licitação, sua dispensa ou inexigibilidade, quando couber - Art. 75, II da Lei Federal nº 14.133/2021

Publique-se e Cumpra-se

Curitiba, 29 de outubro de 2025.

ALDO NELSON BONA
Secretário de Estado

147880/2025

SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR

2º Termo de Apostilamento ao TED n.º 118/2025 – E-protocolo: 24.857.329-5 - Partícipes: SETI/UEF/UENP - OBJETO: Esse Termo de Apostilamento tem por finalidade autorizar a alteração do Cronograma

de Desembolso do projeto “CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM GESTÃO ESTRATÉGICA E GOVERNANÇA EM OUVIDORIA PÚBLICA”, de modo que passa a ser documento integrante do TED nº 118/2025.

DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA SEXTA

Considerando a alteração do Cronograma de Desembolso, faz-se necessário alterar a Cláusula Sexta – Do Valor, item 6.1 do Termo de Execução de Descentralizada, nos seguintes termos:

Onde se lê:

6.1. O presente TED promoverá a descentralização de créditos orçamentários e disponibilização de recursos financeiros no valor global de R\$ 926.360,00 (Novecentos e vinte e seis mil trezentos e sessenta reais), sendo R\$ 92.160,00 (noventa e dois mil cento e sessenta reais) para o exercício financeiro de 2025, R\$ 615.960,00 (Seiscentos e quinze mil novecentos e sessenta reais) para o exercício financeiro de 2026 e R\$ 218.240,00 (duzentos e dezoito mil e duzentos e quarenta reais) para o exercício financeiro de 2027.

Leia-se:

6.1. O presente TED promoverá a descentralização de créditos orçamentários e disponibilização de recursos financeiros no valor global de R\$ 926.360,00 (novecentos e vinte e seis mil trezentos e sessenta reais), sendo R\$ 83.040,00 (oitenta e três mil e quarenta reais) para o exercício financeiro de 2025, R\$ 654.520,00 (seiscentos e cinquenta e quatro mil quinhentos e vinte reais) para o exercício financeiro de 2026 e R\$ 188.800,00 (cento e oitenta e oito mil e oitocentos reais) para o exercício financeiro de 2027.

DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Permanecem inalteradas as demais cláusulas estabelecidas no TED N.º 118/2025.

Este Termo de Apostilamento passa a valer a partir da data de publicação do extrato em Diário Oficial.

Curitiba, datado e assinado digitalmente.

148141/2025

SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR

TED n.º 152/2025 – E-protocolo: 24.847.470-0 - Partícipes: SETI/UEF/UNESPAR OBJETO: O presente Termo de Execução Descentralizada – TED – tem por finalidade instrumentalizar a descentralização orçamentária e a disponibilização de recursos financeiros para viabilizar a execução de ações de interesse recíproco para apoio ao desenvolvimento científico e tecnológico do Estado do Paraná e a promoção do financiamento de programas, projetos e ações de pesquisa, extensão, desenvolvimento científico e tecnológico, bem como medidas autorizadas pela Lei Estadual nº 20.541 de 2021 e atividades afins, de acordo com as diretrizes e políticas recomendadas pelo Conselho Paranaense de Ciência e Tecnologia – CCT PARANÁ e nos termos do art. 205 da Constituição do Estado do Paraná e Lei Estadual 21.354 de 2023, e em sintonia com o Plano de Trabalho aprovado, parte integrante desse Termo.

Parágrafo primeiro: Para cumprimento dessa finalidade, será promovido o financiamento do projeto intitulado o “CRIAÇÃO DO CENTRO DE EXCELENCIA EM GESTÃO UNIVERSITARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DA UNESPAR, SEDE PARANAVAÍ”, cujo objeto consiste em de promover a integrar a pesquisa, a inovação e o desenvolvimento regional sustentável, por meio da criação do Criação do Centro de Excelência em Gestão Universitária da Ciência, Tecnologia e Inovação da Unesp, Sede Paranavaí, consolidando-o como ambiente estratégico para o aprimoramento da gestão acadêmica, geração de conhecimento aplicado, o fortalecimento das capacidades institucionais voltadas à inovação e à transformação socioeconômica regional, enquadrado na Área Prioritária “SOCIEDADE, EDUCAÇÃO E ECONOMIA” definida pelo Conselho Paranaense de Ciência e Tecnologia - CCT/PR, conforme 31ª Reunião Ordinária.

DA VIGÊNCIA

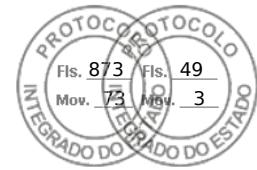
Este TED entra em vigor na data de publicação do extrato em Diário Oficial e terá duração de 42 (quarenta e dois) meses, sendo destes, 36 (trinta e seis) meses destinados para a execução do projeto.

DO CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO DESCENTRALIZADO

Classificação funcional programática: FUNDO PARANÁ – Dotação Orçamentária 4560.19.571.33.8153 – Desenvolvimento da Ciência, Tecnologia e Inovação do Estado do Paraná - **Fonte 759** – Recursos Vinculados a Fundos – Detalhamento Fonte 132. As notas de descentralização de crédito serão emitidas após a publicação do termo, com a indicação obrigatória do número de registro do TED no sistema único de execução orçamentária e financeira. As notas de descentralização de crédito serão renovadas anualmente por meio do sistema único de execução orçamentária e financeira. As informações referentes à execução dos créditos recebidos integrarão as contas anuais da unidade descentralizada a serem apresentadas aos órgãos de controle, nos termos da legislação.

DO VALOR

O presente TED promoverá a descentralização de créditos orçamentários e disponibilização de recursos financeiros no valor global de R\$ 8.841.396,00 (oito milhões oitocentos e quarenta e um mil



trezentos e noventa e seis reais).

DA PUBLICAÇÃO

O TED e eventuais termos aditivos serão assinados pelos participes e seus extratos serão publicados na imprensa oficial do Estado e no sítio eletrônico oficial da UNIDADE DESCENTRALIZADORA, no prazo de 20 (vinte) dias, contados da assinatura. Os participes disponibilizarão a íntegra do TED celebrado em seus sítios eletrônicos oficiais, no prazo de vinte dias, contados da assinatura.

Curitiba, datado e assinado digitalmente.

148143/2025

Secretaria do Turismo

CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 0156/2025

CONTRATANTE: O Estado do Paraná, por meio da Secretaria de Estado do Turismo - SETU, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF n.º 49.179.242/0001-83, com sede na Alameda Julia da Costa, 64, Curitiba - Paraná, neste ato representado pelo Diretor Geral, por força da Resolução n.º 010/2025, Jefferson Abade, nomeado pelo Decreto n.º 9.402 de 01 de abril de 2025.

CONTRATADA: Brasil Sul Treinamentos e Capacitação Profissional Ltda, inscrito no CNPJ sob o n.º 31.165.861/0001-53, com sede na Rua Presidente Bernardes, 1088, Bairro Neva, Cascavel, Paraná, neste ato representado por Andréa Ferreira da Costa Marcon.

OBJETO: Constitui objeto deste Termo de Referência a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA QUE DETÉM REPRESENTAÇÃO E EXCLUSIVIDADE nos serviços de locação de estande, mobiliário e afins visando a participação no evento I INOVAGRO - Inovações Tecnológicas para o Agronegócio - Londrina/PR a ser realizado no período de 05 a 06 de Novembro de 2025, na cidade de Londrina.

O objeto deste Termo foi caracterizado como hipótese de inexigibilidade prevista no caput do art. 74, da Lei 14.133/2021, para a contratação da empresa Brasil Sul Treinamentos e Capacitação Profissional Ltda, por ser a única fornecedora dos serviços no evento.

FUNDAMENTO: Este contrato decorre da Inexigibilidade de Licitação n.º152/2025, objeto do processo administrativo n.º 24.224.995-0, com a autorização publicada no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, sítio eletrônico oficial e no Diário Oficial do Estado.

PREÇO E VALOR DO CONTRATO: O Contratante pagará ao Contratado o preço global previstos em sua proposta, que é parte integrante deste contrato. O valor total do contrato é de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais). No preço pactuado estão incluídas todas as despesas necessárias à execução do objeto do contrato, inclusive tributos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação, além dos materiais inerentes à prestação dos serviços contratados.

VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de 60 (sessenta), contados de 28/10/2025 a 28/12/2025, nos termos do art.105 da Lei Federal 14.133/2021.

ASSINADO E DATADO ELETRONICAMENTE

JEFFERSON ABADE
Secretaria Estadual de Turismo
CONTRATANTE

ANDRÉA FERREIRA DA COSTA MARCON
Brasil Sul Treinamentos e Capacitação Profissional Ltda
CONTRATADO

147638/2025

CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 0157/2025

CONTRATANTE: O Estado do Paraná, por meio da Secretaria de Estado do Turismo - SETU, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF n.º 49.179.242/0001-83, com sede na Alameda Julia da Costa, 64, Curitiba - Paraná, neste ato representado pelo Diretor Geral, por força da Resolução n.º 010/2025, Jefferson Abade, nomeado pelo Decreto n.º 9.402 de 01 de abril de 2025.

CONTRATADA: TUTANO GASTRONOMIA EVENTOS LTDA., inscrito no CNPJ/CPF sob o n.º 60.226.266/0001-89, com sede no(a) Av. Visconde do Rio Branco, 1199, Centro, CEP 80410-001, Curitiba-PR, neste ato representado por DANIELE VOLCOV MARTINS HILCKO.

OBJETO: Constitui objeto deste Termo de Referência a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA QUE DETÉM REPRESENTAÇÃO E EXCLUSIVIDADE nos serviços de locação de estande, mobiliário e afins visando a participação no evento Seminário Paranaense de Ciclomobilidade e Cicloturismo - Paraná Bici - 3ª Edição - Curitiba/PR a ser realizado no período de 05 a 07 de novembro de 2025, na cidade de Curitiba.

O objeto deste Termo foi caracterizado como hipótese de inexigibilidade prevista no caput do art. 74, da Lei 14.133/2021, para a contratação da empresa Tutano Gastronomia Eventos LTDA, por ser a única fornecedora dos serviços no evento.

FUNDAMENTO: Este contrato decorre da Inexigibilidade de Licitação n.º153/2025, objeto do processo administrativo n.º 24.561.195-1, com a autorização publicada no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, sítio eletrônico oficial e no Diário Oficial do Estado.

PREÇO E VALOR DO CONTRATO: O Contratante pagará ao Contratado o preço global previstos em sua proposta, que é parte integrante deste contrato. O valor total do contrato é de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais). No preço pactuado estão incluídas todas as despesas necessárias à execução do objeto do contrato, inclusive tributos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação, além dos materiais inerentes à prestação dos serviços contratados.

VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de 60 (sessenta), contados de 28/10/2025 a 28/12/2025, nos termos do art.105 da Lei Federal 14.133/2021.

ASSINADO E DATADO ELETRONICAMENTE

JEFFERSON ABADE
Secretaria Estadual de Turismo
CONTRATANTE

DANIELE VOLCOV MARTINS HILCKO
Tutano Gastronomia Eventos LTDA
CONTRATADO

147653/2025

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N°152/2025

PROTOCOLO: 24.224.995-0

À vista dos elementos contidos no presente Processo devidamente justificado e, CONSIDERANDO que o ETP – Estudo Técnico Preliminar prevê a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO em conformidade ao disposto no caput do art. 74, da Lei nº 14.133/2021; CONSIDERANDO ainda que a Informação Jurídica atesta que foram cumpridas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, inc. VIII, da Nova Lei de Licitações, AUTORIZO e HOMOLOGO a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 152/2025.

Autorizo em consequência, a proceder-se à contratação, conforme abaixo descrito:

OBJETO A SER CONTRATADO: Será disponibilizado um espaço de 50m², sendo que o estande será composto de Back Dropped no tamanho 3,00 x 2,00 metros, Telão de LED no tamanho 3,00 x 2,00 metros para exibição de vídeos institucionais da SETU, 3 unidades de Wind Banners, 1 unidade de Totem Gralha Azul, 2 unidades de balcão adesivado, 2 unidades de poltrona individual, 1 unidade de puff.

FAVORECIDO: Brasil Sul Treinamentos e Capacitação Profissional Ltda

PRAZO DE VIGÊNCIA: 30 dias, a contar da assinatura do termo de contrato

VALOR TOTAL: 50.000,00

FUNDAMENTO LEGAL: caput do art. 74, da Lei nº 14.133/2021

Justificativa da Razão da Escolha anexa nos autos do processo de inexigibilidade de licitação nº 152/2025.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 72, parágrafo único da Lei nº 14.133/21, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

DATADO E ASSINADO ELETRONICAMENTE

JEFFERSON ABADE
Diretor Geral
Secretaria de Estado do Turismo

147643/2025

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N°153/2025

PROTOCOLO: 24.561.195-1

À vista dos elementos contidos no presente Processo devidamente justificado e, CONSIDERANDO que o ETP – Estudo Técnico Preliminar prevê a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO em conformidade ao disposto no caput do art. 74, da Lei nº 14.133/2021; CONSIDERANDO ainda que a Informação Jurídica atesta que foram cumpridas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, inc. VIII, da Nova Lei de Licitações, AUTORIZO e HOMOLOGO a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 153/2025.

Autorizo em consequência, a proceder-se à contratação, conforme abaixo descrito:

OBJETO A SER CONTRATADO: Será disponibilizado um espaço de 20m² para a promoção do Estado do Paraná, contendo lounge, TV, 2 balcões, banner, tomadas e conexão de internet. Além disso, também terá espaço de fala de 10 minutos na mesa de abertura, e um espaço de fala de até 15 minutos em uma das mesas redondas do evento.

FAVORECIDO: Tutano Gastronomia Eventos LTDA

PRAZO DE VIGÊNCIA: 30 dias, a contar da assinatura do termo de contrato

VALOR TOTAL: 50.000,00

FUNDAMENTO LEGAL: caput do art. 74, da Lei nº 14.133/2021